

HOMICÍDIOS EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Análise Retrospectiva de
Homicídios ocorridos em
Relações de Intimidade
01/11/2013

Ficha técnica

Título: Análise Retrospectiva de Homicídios ocorridos em Relações de Intimidade

Elaboração

Direção Geral de Administração Interna

António Castanho

Data: 2013

Ministério da Administração Interna

Direção-Geral de Administração Interna

Direção de Serviços de Planeamento Estratégico

Núcleo de Estudos e Análise Prospetiva em Segurança Interna (NEAPSI)

Av. D. Carlos I, 134, 5º

1249-104 Lisboa -Portugal

Telefone: 21 3947100

Correio eletrónico: planeamento.estrategico@dgai.mai.gov.pt

URL:

www.dgai.mai.gov.pt

Índice

1. Introdução.....	4
2. Antecedentes e Objetivos	7
3. Revisão de literatura	8
4. Metodologia	12
5. Resultados dos 19 casos revistos	13
5.1. Vítimas.....	13
5.2. Agressores/autores	13
5.3. Tipo de relação.....	14
5.4. Tempo que decorreu entre a separação ou intenção/tentativa e o homicídio.....	14
5.5. Local do crime	15
5.6. Motivação do homicídio.....	15
5.7. Método utilizado no homicídio	15
5.8. Homicídio/Suicídio	16
5.9. Crianças/Jovens.....	16
6. Fatores de risco mais frequentes	16
7. Fatores que podem indicar um maior de risco de homicídio	19
7.1.1. Peso relativo de cada item na totalidade dos homicídios	21
7.1.2. Percentagem do número de fatores de risco	22
8. Outros indicadores.....	23
8.1. A saúde mental, o ciúme e a ocupação laboral/social e outros aspetos relevantes	23
8.2. A perseguição repetida e agressiva.....	25
8.2.1. Elementos chave ligados à perseguição das vítimas.....	26
8.2.1.1. O padrão repetido.....	26
8.2.1.2. As ameaças reais ou percebidas	26
8.2.1.3. A intenção do agressor e o efeito sobre a vítima.....	26
8.3. A variação das características e do comportamento dos agressores	27
8.4. Discussão	28
9. Conclusões.....	32
9.1. Limitações da análise e futuros desenvolvimentos	33
9.2. Revisão de Homicídios em Violência Doméstica - Formulário.....	38
10. Resumo dos casos analisados	44
10.1. Caso 1 - ano 2011	44
10.2. Caso 2 - ano 2010.....	46
10.3. Caso 3 - ano 2012	47

10.4. Caso 4 – ano 2012	49
10.5. Caso 5 – ano 2012 (Duplo homicídio)	50
10.6. Caso 6 – ano 2010	53
10.7. Caso 7 – Ano 2011	54
10.8. Caso 8 – ano 2009	56
10.9. Caso 11 - ano 2010	57
10.10. Caso 13 – ano 2009	60
10.11. Caso 14 – ano 2009	62
10.12. Caso 16 – ano 2011	63
10.13. Caso 17 – ano 2010	67
10.14. Caso 18 – ano 2010	69
10.15. Caso 19 – ano 2009	74
Referências.....	76

1. Introdução

A violência doméstica e mais concretamente a de natureza conjugal constitui uma das causas principais de morte e de ferimentos em mulheres em todo o mundo e alguns dos atos mais extremos de violência e abuso que ocorrem na comunidade acontecem dentro da “harmonia familiar”.

Sem uma intervenção comunitária atempada e eficaz, a violência doméstica pode elevar a gravidade e conduzir ao homicídio. A violência doméstica quando resulta em homicídio, constitui muitas vezes um reflexo do fracasso da comunidade em identificar a sua gravidade e potencial letalidade e simultaneamente desempenhar o seu papel ao nível da intervenção precoce.

Quase metade do femicídio no mundo é causada por um ex-companheiro ou companheiro atual. Em alguns países, o femicídio chega a 70% do número total dos homicídios (OMS, 2002). Nos EUA em 2008, cerca de 45% dos homicídios de mulheres e 5% dos homicídios masculinos foram cometidos por um parceiro íntimo. No Reino Unido, em 2009, 54% das mulheres e 5% dos homens foram vítimas de homicídio por parceiro íntimo.

Com base em 48 inquéritos de base populacional efetuados em todo o mundo, entre 10-69% das mulheres relataram terem sido agredidas fisicamente pelo seu parceiro íntimo em algum momento das suas vidas (Rennison & Welchans, 2000; OMS, 2002).

Em Portugal e apesar de décadas de intervenção política e da mudança de atitudes da comunidade em relação à criminalização da violência doméstica este continua a ser um dos problemas mais graves com que nos confrontamos como Estado.

De acordo com o RASI em 2012 foram registados 22.247 crimes de violência doméstica contra cônjuge ou análogo, sendo o 5º crime mais praticado e o 2º crime contra pessoas mais praticado sendo que foram registados também 4011 outros crimes de violência doméstica.

Já no que se refere ao crime de homicídio voluntário consumado, registaram-se um total de 149 participações relativas ao crime de homicídio voluntário consumado, 37 dos quais conjugais. Constatou-se ainda que o homicídio praticado no seio conjugal aumentou 37%, tendo sido registados mais 10 casos que em 2011.

No entanto uma das dificuldades dos números expressos pelas estatísticas é que muitas vezes não têm em conta casos mais abrangentes associados à violência doméstica, incluindo os homicídios de novos parceiros da vítima, de amigos, colegas de trabalho, elementos das forças

de segurança ou observadores. Outras mortes que também podem ser relevantes incluem aquelas em que ocorre um suicídio da vítima como resultado da violência doméstica, ou em que morrem pessoas em outras circunstâncias não determinadas.

Voltando ainda ao RASI de 2012 percebemos dos 149 homicídios, 24,8% são de natureza conjugal (n=37); 11,4% são de natureza familiar (n=17), 7,4% parental (n=11), 30,2% praticados por conhecido (n=45), 9,4% sem relação com a vítima (n=14), 2,7% praticados por vizinhos (n=4) e 14,1% ainda não determinado (n=21).

Poderemos assim assumir que pelo menos 43,8% ou sejam 65 homicídios praticados em Portugal em 2012 são de origem familiar/relacional e podem eventualmente ser enquadrados no contexto da violência doméstica. Não poderemos excluir os homicídios praticados por conhecidos, os que estão por determinar e que podem existir alguns casos resultantes de homicídios laterais à violência doméstica/familiar por apurar.

Nestas mortes não estão compreendidas também os óbitos não identificados mas eventualmente decorrentes de situações de violência doméstica tais como suicídios, situações de negligência ou desespero face a situações de pobreza, VIH, abuso de substâncias. Constatamos assim e apenas com estes dados que o fenómeno dos homicídios resultantes de violência doméstica/familiar merece ser melhor estudado e o seu tratamento estatístico aprofundado.

Os custos sócio- económicos associados à violência doméstica não devem ser negligenciados e constituem outro dos fatores indicativos da importância que o aprofundamento do estudo em torno desta matéria pode trazer.

As lesões sofridas pelas vítimas exigirão múltiplas formas de cuidados de saúde (por exemplo, serviços de ambulância, cuidados de emergência, fisioterapia, atendimento odontológico, internamentos hospitalares). Nos EUA o custo das violações, agressões físicas e perseguição a mulheres, é superior a 5.800 milhões dólares por ano. Mais de dois terços do custo total, vão diretamente para serviços de atendimento médico e de saúde mental, (*Centers for Disease Control and Prevention, 2003*).

Na Grã-Bretanha em 2004, o custo para o Serviço Nacional de Saúde com ferimentos físicos resultantes de violência doméstica é de cerca de 1.000 milhões de Libras. As lesões físicas responderam pela maior destes custos, mas os custos de saúde mental são estimados em 176 milhões de libras (Walby, 2004).

Um estudo da OMS (2005) realizado em vários países verificou que de um quarto a metade das 24 mil mulheres entrevistadas em dez países relataram agressões físicas que resultaram em ferimentos. O mesmo relatório refere que as mulheres vítimas de violência neste grupo eram duas vezes mais propensas a ter problemas de saúde e que uma em cada onze relatou que havia tentado o suicídio. Quatro a doze por cento das mulheres grávidas denunciaram abusos.

Como é sabido a violência doméstica tem sido um fenómeno amplamente estudado, já o homicídio conjugal ou em relações de intimidade tem sido menos investigado. A partir do início dos anos noventa foi surgindo um crescente interesse sobre este tema, principalmente nos Estados Unidos, Canadá, Reino Unido e Austrália e Nova Zelândia.

Os homicídios de natureza conjugal e familiar não são atos aleatórios e seguem frequentemente uma história de abuso e violência. Muitas vezes, possuem elementos preditivos em que as vítimas e/ou os agressores podem ter contactado com um número mais ou menos alargado de agências e serviços da comunidade antes do homicídio, com diferentes graus de sucesso.

A responsabilidade para lidar com a violência, por si só ou de prevenir novas vitimizações ou morte violenta tem sido geralmente relegado para o sistema de justiça criminal. Hoje em dia este já não é o caso. Aprendemos muito sobre a prevalência e incidência de violência (Wathen & MacMillan, 2003), e sabemos que as vítimas e os perpetradores têm contato frequente com inúmeros serviços e nomeadamente com o sector da saúde, oferecendo-nos muitas oportunidades para evitar lesões e mortes (Campbell, 2007, Sharps et al, 2001).

O sector da saúde presta, tradicionalmente, cuidados às vítimas de violência após o acontecimento, tratando as lesões resultantes da violência induzida (saúde física e mental). Contudo, na prática, segundo Krasnoff & Moscati (2002) e Rodriguez et al, (1999) menos de 10% dos médicos dos cuidados primários efetuam triagem para violência doméstica durante as consultas de rotina nos centros de saúde. Segundo Campbell (1995) e Nicolaidis et al (2003.) a avaliação de risco, embora seja preconizada não é utilizada de forma rotineira no sistema de saúde.

Como já verificámos, todos os anos morrem em Portugal dezenas de pessoas vítimas de violência doméstica/familiar sendo que os números não têm expressado uma tendência de descida. A chave para a prevenção de homicídios doméstica assenta assim numa melhor compreensão dos padrões, indicadores antecedentes e deficiências nas respostas existentes.

Para agir sobre os indicadores de risco é no entanto necessário conhecer, interpretar e posteriormente anunciar o perigo, adotando medidas de proteção e segurança. Existe assim

claramente a necessidade de melhorar o reconhecimento e a atenção aos riscos e perigos em cada momento da intervenção e elaborar estratégias para responder, envolver e resolver problemas daqueles que estão em risco, principalmente em situações de alto risco.

2. Antecedentes e objetivos

Durante o período de vigência do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013), a DGAI, em articulação com as FS, e com o apoio da Universidade do Minho e em parceria com a Procuradoria-geral Distrital de Lisboa (PGDL) e a Procuradoria-Geral Distrital do Porto (PGDP), encontra-se, desde finais de 2011, a desenvolver e validar um instrumento de avaliação de risco (RVD) para todas as situações de violência doméstica (violência conjugal, violência sobre ascendentes/descendentes ou outra) para o uso nas Forças de Segurança.

A criação deste instrumento passou pela aplicação de diversos procedimentos científicos, entre os quais a análise retrospectiva de casos de homicídio em situações de violência doméstica registados nas áreas de responsabilidade da PGDL, à semelhança do que aconteceu aquando do desenvolvimento de algumas das metodologias de avaliação de risco mais conhecidas.

No seguimento de casos de violência doméstica que resultaram em homicídio, enviados pela Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, foi também iniciado um estudo exploratório “em busca” de comportamentos associados aos homicídios que permitissem uma melhor compreensão dos factos por detrás de cada um dos casos. Este passo pretendia ser um elemento mais para a constituição do trabalho de sustentação do conhecimento sobre o fenómeno do homicídio doméstico em Portugal e, como foi dito, aferindo, simultaneamente, alguns dos itens já presentes na ficha RVD dando, também, resposta aos seguintes objetivos:

1. Verificar quais os itens existentes na ficha RVD-1L (inicial e com 24 itens) que surgiam durante a análise;
2. Determinar quais os indicadores mais frequentes nos 19 casos;
3. Verificar quais os indicadores que, pela sua prevalência, podem indicar um maior de risco de homicídio;
4. Fundamentar por que razão, estes indicadores podem ser mais relevantes que outros;
5. Determinar quais outros indicadores/itens que surgem ao longo do processo.

3. Revisão de literatura

O tema fundamental na revisão da literatura consultada foi a identificação de fatores de risco em casos de homicídio ocorridos entre parceiros íntimos. Explorámos alguns riscos específicos encontrados e discutimos com base na literatura, os factos apurados nos “nossos casos” e as características-chave encontradas nestes.

A violência física precedente foi identificada em quase todas as pesquisas efetuadas, como fator de risco (Campbell et al 2003a; Campbell et al 2003b; Campbell et al 2007; Moracco, Runyan & Butts 2003).

Dobash (2007) refere que existe nos agressores condenados por agressões/ofensas corporais uma minoria de homicidas que nunca havia exercido violência física anterior. Constatou-se ainda que os homicidas que mataram a/o parceira/o íntima/o tinham mais probabilidade de ter usado violência em relações anteriores.

No seu estudo sobre mulheres sobreviventes, Nicolaidis et al (2003) referem que a maioria dos casos de homicídio se situava no meio de um espectro de abuso, ou seja, nem no mais extremo nem numa ausência total de abuso/violência.

Um outro fator de risco aceite e reconhecido como de risco acrescido é a separação ou a intenção de se separar do agressor. A separação, real ou potencial, foi registada em quase todos os estudos analisados como o principal fator de risco para o exercício da violência/homicídio (Wilson et al 1993; Walby & Myhill 2001; Aldridge et al 2003; Richards 2003; Belfrage et al 2004; Dobash, Cavanagh & Lewis 2004; Campbell et al 2007; Dobash et al 2007;).

Nalgumas relações, a separação pode constituir o ponto de viragem onde a violência pode aumentar em frequência e/ou gravidade, e noutros casos onde antes não havia nenhuma violência esta pode iniciar-se após a separação, (Walby & Allen, 2004). Segundo Campbell et al. (2003) as tentativas para pôr termo ao relacionamento estão fortemente relacionadas ao homicídio do parceiro íntimo.

Estudos realizados em vários países referem que entre um terço a metade de todas as mulheres mortas por parceiros se haviam separado ou tinham intenção de se separar no momento do homicídio e que a fase inicial de afastamento, principalmente os primeiros 3 meses, são extremamente arriscados (Dawson & Gartner, 1998; Wallace, 1986; Wilson & Daly, 1993).

Os problemas de saúde mental são também considerados por alguns autores como um indicador de risco no que se refere ao exercício de violência futura/homicídio (Aldridge & Browne, 2003). No seu estudo de 2013, Jaffe refere que 56% dos autores de homicídios domésticos estavam com depressão ou outras condições de psicopatologia e 51% ameaçaram ou tentaram o suicídio.

No estudo de Jaffe (2013) realizado a 1,180 agressores condenados por homicídios de parceiro íntimo e 251 condenados por homicídios de outro adulto da família verificou-se que 14% dos homicidas de parceiro íntimo e 23% dos haviam tido contacto com serviços de saúde mental no ano anterior à prática dos factos; 20% dos homicidas de parceiro íntimo e 34% dos homicidas de outro familiar manifestavam sintomas de psicopatologia à data do homicídio. Os agressores com sintomas de psicopatologia à data dos homicídios tinham menos probabilidade do que os que não apresentavam esses sintomas de terem, no passado, problemas relacionados com consumo/abuso de álcool e uma história prévia de condenações criminais.

Na área da saúde mental/emocional, o ciúme intenso é tido também como um fator que aumenta significativamente o risco (Belfrage et al 2004; Nicolaidis et al 2003; Serran & Firestone 2002 and Wilson & Daly 1993), e que se encontra muitas vezes ancorado em suspeitas de infidelidade ou de eventual intenção de separação por parte da vítima (Serran et al 2002; Wilson et al 1993).

Segundo Mullen (1991) o ciúme é um estado emocional complexo definido como "a percepção de uma ameaça de perda de um relacionamento valorizado para um rival real ou imaginário, que inclui componentes comportamentais afetivos e cognitivos". Maggini et al., (2006) referem que o ciúme constitui uma mistura de várias emoções que incluem ansiedade, preocupação, tristeza, raiva, ódio, remorso, culpa, amargura, inveja, etc..

Cobb (1979) observou o ciúme ao longo de um espectro que variava de ciúme normal a ciúme patológico e subdividiu ciúme patológico em tipos neuróticos (não-psicóticos) e psicóticos. Nesta última categoria podem ser encontrados eventualmente os agressores de risco mais elevado.

O ciúme inicia-se com intensa excitação autonômica denominado "*jealous flash*" (Clanton & Smith, 1977), provocada por uma mudança real ou imaginária no comportamento do parceiro (a hipótese, uma suspeita, uma interpretação) (Maggini 2006).

Isso é seguido por paroxismos emocionais dolorosos, acompanhadas de interpretações errôneas e busca de provas. A pessoa ciumenta expressa comportamentos característicos, como a acusação e interrogação do parceiro, chamadas telefónicas repetidas, verificação dos

registos telefónicos e correspondência, visitas surpresa, comportamento de perseguição, prevenção do parceiro em ver os amigos ou de sair sozinho, proibição do parceiro em usar roupas particulares as quais são consideradas como uma forma de sedução, procura de roupas do parceiro e exame da cama, ou mesmo de roupas íntimas e genitália para evidência de atividade sexual, e/ou encontrar a confirmação de infidelidade em pessoas inocentes e eventos (por exemplo, o simples olhar para outra pessoa ou de outra pessoa) (Kingham & Gordon 2004).

Dois fatores mantêm o ciúme: a ideia de infidelidade (acionado pelo comportamento do parceiro) e uma predisposição emocional do indivíduo ligados a determinados traços da personalidade (paranóide, dependente, personalidade *borderline*, etc.), ou uma perturbação psiquiátrica concomitante (Mangini 2006).

Gehl (2010) no seu estudo concluiu que o ciúme está relacionado com várias dimensões do traço de personalidade (por exemplo, a dependência, a agressividade, a desconfiança, manipulação, sedução, exibicionismo e impulsividade) que são um reflexo da fronteira, dependente, narcisista, esquiva, passiva-agressiva e histriónicas. O mesmo autor, concluiu que a persistência de traços de personalidade, como a dependência, agressividade, desconfiança e manipulação, determinam como um indivíduo vai experimentar e expressar o ciúme.

Marazziti et al. (2010) explorou a relação entre estilos de vinculação e as dimensões do ciúme em indivíduos saudáveis. Concluíram que as pessoas com estilos de vinculação insegura (estilo especialmente preocupado e evitante) têm um maior medo de perder o parceiro, o que poderia ser o fenómeno fundamental na génese do ciúme e no desencadeamento de pensamentos obsessivos e no controlo do comportamento.

Campbell et al (2003) referem que quando o parceiro é extremamente controlador/a, o afastamento se torna muito arriscado, especialmente no período imediatamente após a separação (ver também Aldrige et al 2003).

As relações afetivas com ausência de clareza atribucional podem promover atribuições internas e externas para os sentimentos negativos tornando-se condensadas e indiferenciados. Assim, os eventos negativos do impacto afetivo podem gerar também depressão.

Uma forma dessa submersão afetiva é encontrar uma terceira pessoa ou pessoas para culpar por "causar" o afeto aversivo. Em resultado, o parceiro alvo de ciúme pode ficar isolado de família/amigos e do mundo exterior.

Nalguns casos, pode ser usada a violência física a fim de extrair uma confissão. A vítima de um parceiro ciumento pode sujeitar-se a ficar em casa a fim de manter a paz e evitar assim maus-tratos sendo que a violência pode ocorrer cada vez que estão fora da vista do agressor. As vítimas podem desenvolver uma série de sintomas, incluindo sentimentos de impotência, isolamento, passividade extrema, ansiedade e depressão, o que pode levar ao abuso de ansiolíticos e álcool.

Um estudo de Bossarte et al (2006) liga o ciúme e o sentimento de posse sobre o outro como fatores motivacionais nas situações de homicídio/suicídio e enfatiza a importância das ameaças de suicídio (mesmo na forma de ideação) como um fator de risco.

Belfrage e Rying (2004) depararam com uma taxa de suicídio quatro vezes maior entre homicidas conjugais ou em relações de intimidade. Campbell (2003) observa que risco de suicídio é significativo mesmo quando não há história de abuso físico na relação.

Os homicídios seguidos por tentativas de suicídio ou suicídio estão fortemente correlacionados com relações de intimidade (Barraclough & Harris 2002; Bossarte, Simon & Barker 2006; Campbell et al 2007).

Em casos de homicídio seguido de suicídio, foram encontradas maiores taxas de depressão, abuso de álcool, história de comportamento violento e de perturbações da personalidade do que em casos em que o agressor não se suicidou (Aldridge & Brown 2003).

O trabalho de Campbell et al (2003) revela que as mulheres ameaçadas de morte pelos parceiros estavam 15 vezes mais propensas do que as outras mulheres a serem assassinadas. Campbell et al (2003) refere ainda que, quando o parceiro é muito controlador, a separação é um momento muito perigoso, especialmente no período imediatamente após a separação e que quase metade dos homicídios de violência doméstica ocorre um mês ou mais depois da separação (ver também Aldridge et al 2003). Alguns agressores são motivados pela tentativa de manter ou controlar a vítima, que decorre da tentativa de um realinhamento do poder na relação e surge diretamente da necessidade que o agressor/perseguidor sente em não perder o poder.

Embora não exista um consenso sobre os principais fatores de risco (violência anterior, separação, comportamentos de controlo, ciúme e *stalking*, comportamentos associados à dinâmica homicídio/suicídio e fatores psicopatológicos), existe uma considerável variação nos fatores de risco identificados e na sua ponderação relativa.

Verificamos nesta revisão de literatura que os homicidas em relações de intimidade podem constituir um grupo diversificado.

4. Metodologia

De um conjunto de cerca de 55 casos de homicídio enviados pela Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa foram seleccionados 19 casos ocorridos entre 2009 e 2012. Destes 55 casos, 40 ocorreram em relações análogas às dos cônjuges ou companheiros (incluindo ex-companheiros ou ex-cônjuges), 8 homicídios em relações de ascendentes/descendentes, 2 LGBT e em 5 dos casos a relação é desconhecida.

Os 19 casos seleccionados e analisados correspondem a 20 homicídios (um dos casos de duplo homicídio) e coincidiram com processos de homicídio perpetrado por parceiro íntimo. Os casos foram escolhidos tendo como critério a maior quantidade de informação presente nos processos, variando a informação do expediente existente tal como: Acórdãos, Autos de notícia; Inquirições dos OPC; Interrogatórios Judiciais; Interrogatórios MP; Buscas, Detenções; Relatório CPCJ e outros.

É importante constatar que neste estudo podem existir dois tipos de dados distintos, relacionados com os homicídios seleccionados e expediente analisado:

1. Factos provados existentes nos casos judiciais que inclui a informação sociodemográfica e factual (e.g. data da morte, idade, morada, etc.) relativa à vítima bem com uma narrativa das circunstâncias em que ocorreu o homicídio. Estão também presentes as causas da morte (e.g. trauma – cortes/facadas, disparos de arma de fogo –, asfixia-estrangulamento, etc.).
2. Dados relativos a informações constantes nos processos mas que não transitaram para os despachos de acusação. Estes dados são referentes à revisão aprofundada que pode incluir a apreciação de informação relativa aos fatores de risco presentes na ficha RVD (24 fatores), tipo e duração da relação, número e sexo das (s) vítimas e agressores.

Após a seleção, os casos foram analisados individualmente com vista à recolha do máximo de informação que pudesse contribuir para o esclarecimento de alguns fatores comuns aos casos disponíveis, nomeadamente padrões de comportamento por parte dos homicidas recorrendo ao expediente disponível.

Numa primeira fase, a análise centrou-se na leitura profunda dos 19 processos “em busca” de comportamentos associados aos homicídios que permitissem uma melhor compreensão dos factos por detrás das tragédias pessoais de cada um dos casos.

Após esse momento tivemos como preocupação a aplicação retrospectiva de uma metodologia de avaliação de risco, sendo que pela natureza do protocolo a aplicar (RVD), percebemos desde logo que se tornaria algo ambicioso encontrar alguns acontecimentos descritos na ficha, tendo em conta que muitas das perguntas constantes nesta não estariam, à altura dos factos, acessíveis de forma organizada às Forças de Segurança ou ao Ministério Público.

A ficha RVD-1L composta por 24 itens foi aplicada de forma retrospectiva e cronológica aos processos a fim de detetar os itens que fossem surgindo durante a sua análise. Simultaneamente, à medida que surgiam outros indicadores, foram sendo criadas grelhas de análise complementares que visaram apurar as características de ofensores e das vítimas e das circunstâncias associadas aos acontecimentos tais como:

Tipo de Relação; Tempo que decorreu entre a separação e o homicídio; Data da 1ª Denúncia-Data do Homicídio; Local do crime; Motivo do homicídio (alegado pelo autor); Arma ou método utilizado no Homicídio; Desfecho para o/a Homicida; Idade do Autor e da Vítima; Presença/ausência de crianças/jovens no agregado e se testemunharam o homicídio e outros aspetos que fossem considerados relevantes ou potencialmente importantes.

A revisão foi conduzida de forma extensiva e detalhada tendo sido analisados os factos em cada caso de forma individual. Dentro da possibilidade existente foi analisada a história, circunstâncias e conduta dos agressores, das vítimas e respetivas famílias, sendo que este exame foi residual e só possível em dois casos. As respostas comunitárias e sistémicas foram também examinadas de forma a observar os fatores de risco primários para identificar possíveis pontos de intervenção e recomendações para prevenir futuras mortes.

5. Resultados dos 19 casos revistos

5.1. Vítimas

Nos 19 casos analisados, 89,5% das vítimas eram mulheres entre 22 e 49 anos com uma média 33 anos de idade. Das 20 vítimas (19 casos) 15 eram de nacionalidade portuguesa, 3 cabo-verdiana, 1 brasileira e 1 são-tomense.

5.2. Agressores/autores

Quanto aos agressores/autores, 89,5% eram homens, com idades entre 22 e os 76 anos, com uma média de 39 anos de idade, sendo 73,7% de nacionalidade portuguesa, 15,8% cabo-verdiana, 5,3% de nacionalidade brasileira e 5,3% são-tomense.

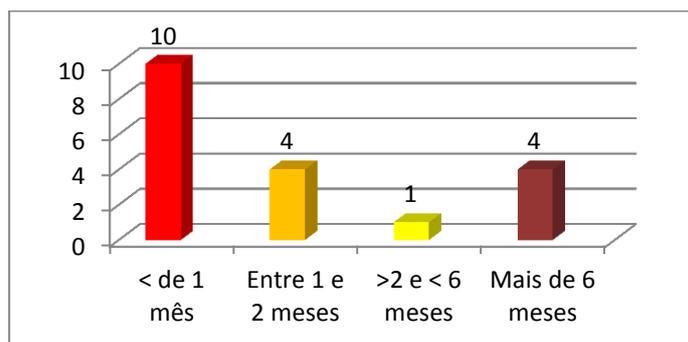
5.3. Tipo de relação

Em 15,8% dos casos, as vítimas tinham conjugalidade presente (relações análogas às dos cônjuges, união de facto ou namorados) e nos outros 84,2% existiu conjugalidade passada (ex-companheiro, ex-união de facto, ex-namorados e ex-relações análogas às dos cônjuges. Num dos casos (duplo-homicídio) uma das vítimas era filho da vítima (ex-companheira do homicida).

5.4. Tempo que decorreu entre a separação ou intenção/tentativa e o homicídio

Verificamos que, em 52,6% dos casos o tempo que mediou a separação e o homicídio foi inferior a 1 mês, 21,1% ocorreram num período de tempo situado entre 1 e 2 meses, 5,3% ocorreram no período situado entre os 2 e os 6 meses e 21,1% destes homicídios ocorreram 6 meses após a separação.

Gráfico 1

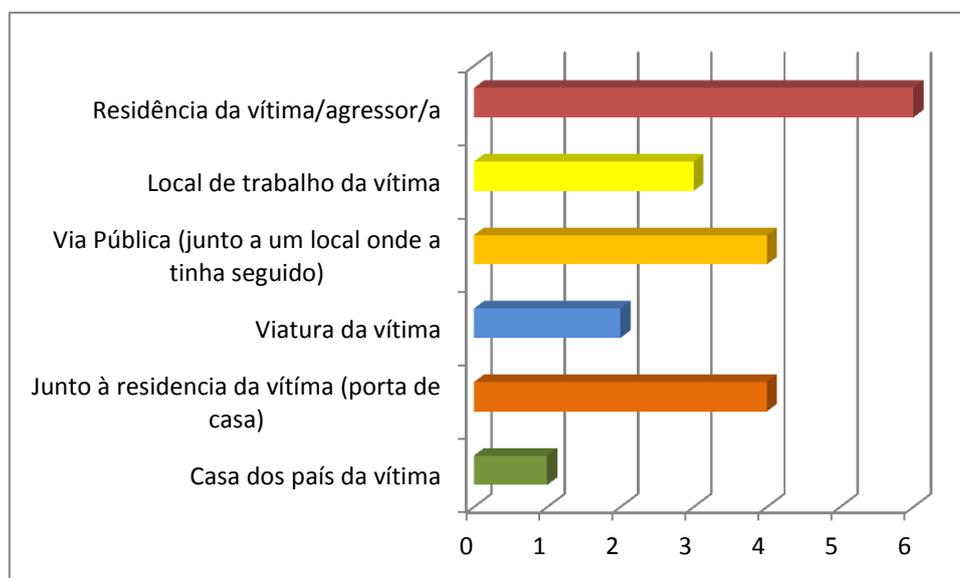


Verificamos que em 73,7% dos casos, as vítimas foram mortas em tempo inferior a 2 meses, após a separação ou intenção de separação.

5.5. Local do crime

A maioria dos homicídios (52,6%) ocorreu na residência onde viviam as vítimas ou à porta das residências, 21,1% na via pública, 10,5% dos homicídios ocorreram dentro das viaturas das vítimas e 5,3% na casa dos pais da vítima.

Gráfico 2



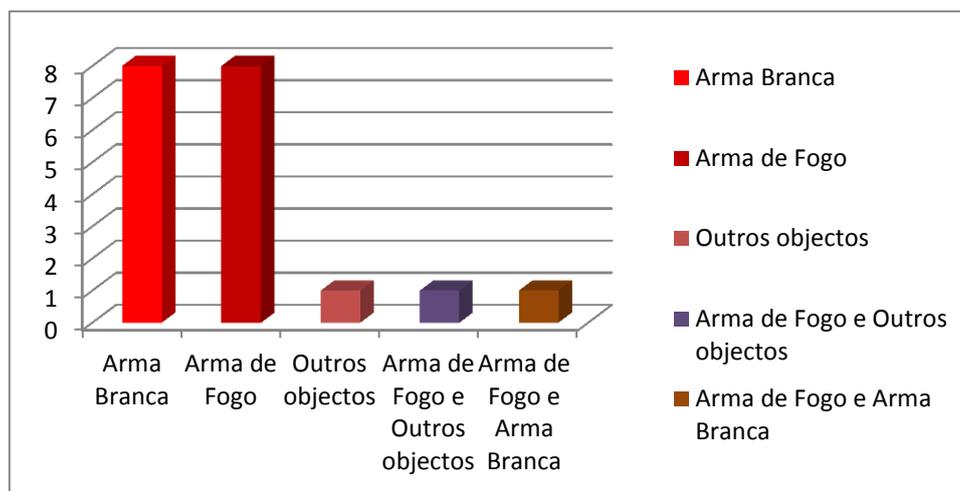
5.6. Motivação do homicídio

Nos 19 casos analisados, a separação ou intenção de separação, o distanciamento emocional, o ciúme, a humilhação/honra e a guarda dos filhos surgem como as razões invocadas ou inferidas para a prática dos homicídios.

5.7. Método utilizado no homicídio

Constatamos que em 42,1% foram usadas armas de fogo (todas elas ilegais), foram utilizadas armas brancas também em 42,1% dos casos, no caso de utilização de armas em 5,3% dos casos foram utilizados simultaneamente uma arma de fogo e arma branca e no duplo homicídio foram utilizadas arma de fogo e outros objetos.

Gráfico 3



5.8. Homicídio/Suicídio

A dinâmica homicídio/suicídio e/ou ideação suicida foi registada em 26,3% dos casos. Em 15,8% dos casos existiram tentativas, sendo em que um deles resultou em ferimentos graves e em 5,3% ocorreu um homicídio seguido de suicídio (sendo que neste mesmo caso ocorreram duas tentativas de homicídio – país da vítima).

No suicídio concretizado o método foi o enforcamento e na tentativa que resultou em ferimentos graves foi utilizada uma arma de fogo. Não foi possível recolher informação nos restantes casos relativamente a esta dinâmica pelo que não podemos inferir pela ausência ou presença deste indicador.

5.9. Crianças/Jovens

Em 57,9% dos casos existiam crianças/jovens no agregado, sendo que em 21,1% dos casos as crianças/jovens assistiram ao homicídio do/a progenitor/a.

Num dos casos as crianças foram usadas como motivo de aproximação do agressor à vítima para concretizar o homicídio que havia anteriormente planeado.

6. Fatores de risco mais frequentes

Neste processo de análise, o tempo verbal de algumas perguntas foi adaptado para uma perspetiva passada (retrospectiva) e a palavra ofensor foi substituída por homicida. Embora se tenha partido de processos com informação distinta ao nível da quantidade, foi aplicada a ficha RVD-1L inicial (com 24 itens) a cada um deles.

Os itens foram sendo assinalados à medida que surgiam ao longo das peças processuais tendo sido assinalados como presentes ou ausentes. Deve ser referido que a ausência significa apenas que o item não foi detetado nas peças dos processos e não significa que não tenha existido naquela relação. Tal aprofundamento poderia ser melhor pesquisado com o acesso a informação de serviços (ex.: Saúde, ISS, CPCJ), testemunhos de familiares, amigos ou outro expediente.

Os fatores de risco mais frequentemente assinalados foram: a separação ou intenção de separação, a história de violência doméstica, o comportamento de ciúme/obsessivo/controlador do agressor, a escalada da violência no mês que antecedeu ao homicídio a posse ou acesso fácil a arma de fogo, o uso ou ameaça de utilização de arma em momento anterior ao homicídio, as ameaças de suicídio e ou homicídio quer da vítima quer de outro familiar e finalmente também relacionado com a história de violência a existência de violência há mais de um ano.

Analisando os 19 casos cronologicamente e utilizando como cotação 1= presente e 0 = ausente verificou-se uma ampla variação na quantidade de informação existente em cada um dos processos e subsumível a cada um dos itens da RVD-1L .

A presença de itens variou de 2 para o caso com menos informação (Caso 8) a 18 no caso com mais informação (caso 1). A média de itens assinalados nos 19 casos foi de 6,71.

Como já foi referido, assinalar com 0 não significou que a situação não se verificasse naquele contexto mas apenas que a informação disponível no expediente não permitiu determinar a sua presença. Tabela 1 refere-se à frequência com que os fatores de risco foram assinados nos 19 casos e demonstra os mais frequentes.

Tabela 1

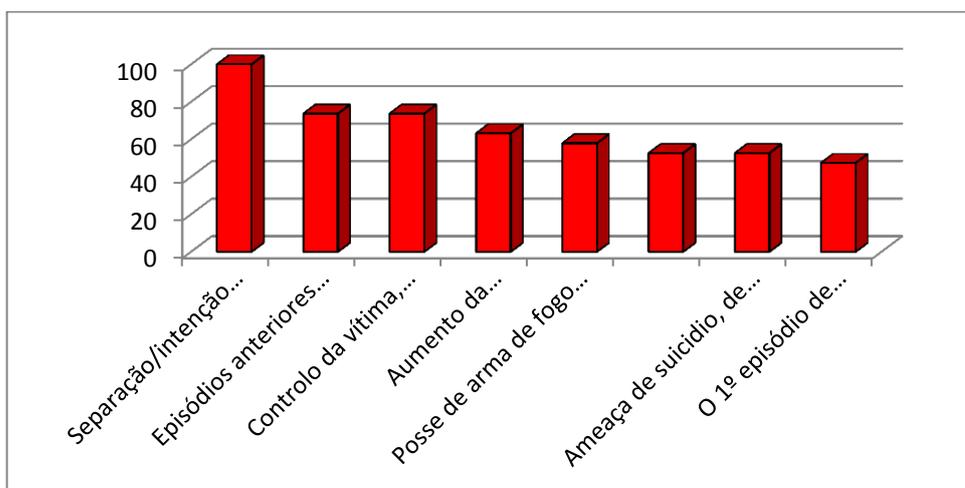
Itens	Presença do item nos 19 casos
21. A vítima separou-se/afastou-se do/a homicida recentemente, tentou ou manifestou intenção de o fazer (nos 6 meses anteriores ao homicídio)	19
3. Antes do homicídio já existiam episódios anteriores de violência física?	14
12. O/A homicida tentava controlar “tudo” o que a vítima fazia, demonstrava ciúmes excessivos, e/ou perseguia a vítima.	14
5. O número de episódios violentos ou a sua gravidade tinha vindo a aumentar, no mês anterior ao homicídio.	12
8. O/A homicida possuía arma de fogo ou tinha fácil acesso a uma.	11
9. O/A homicida usou ou ameaçou usar algum tipo de arma em algum momento anterior ao homicídio?	10
10. O/A homicida ameaçou suicidar-se, matar a vítima ou outro familiar?	10
4. O 1º episódio de violência ocorreu um ano antes do homicídio?	9
2. A vítima receava ser assassinada por este/a homicida?	8
13. O/A homicida revelava instabilidade emocional/psicológica e não estava a ser acompanhado por profissional de saúde e/ou não tomava a medicação que lhe tenha sido prescrita.	8
19. O/A homicida tinha problemas financeiros significativos e/ou dificuldade em manter emprego (no último ano)?	8
1. Existiam queixas anteriores apresentadas onde é referida o uso violência física.	7
15. O/A homicida tem antecedentes criminais (qualquer tipo de crime) com detenções e/ou condenações?	6
16. O/A homicida tinha problemas com terceiros relativos a violência/agressões e/ou perseguiu terceiros na inviabilidade maltratar diretamente a vítima.	6
20. Existia algum conflito relacionado com a guarda/contacto dos filhos ao longo do último ano?	4
14. O/A homicida tinha problemas relacionados com o consumo de álcool, antidepressivos, calmantes ou outras drogas, dificultando uma vida diária normal (no último ano).	3
6. O/A homicida tinha exercido violência sexual sobre a vítima.	2
7. Foi necessária atenção médica após as agressões e/ou as lesões comprometeram as atividades normais diárias da vítima em algum momento anterior ao homicídio.	2
11. O/A homicida tentou estrangular, sufocar (apertar o pescoço), afogar a vítima ou outro familiar, antes do homicídio. (inclui “tortura física”-ex. queimar, atirar ácido) (esta ou outra vítima)	2
18. O/A homicida violou a ordem do tribunal (ex.: proibição de contactos/afastamento da residência da vítima...)	2
23. A vítima estava grávida ou teve um bebé nos últimos 18 meses?	2
22. A vítima ou alguém do agregado familiar tinha necessidades especiais (ex.: em função de doença física ou mental, idade avançada, deficiência, dependência de álcool/drogas...)?	1
24. A vítima não tinha apoio regular de terceiros (família, amigos, vizinhos, colegas, instituição de apoio...)?	1
17. O/A homicida já havia maltratado, ameaçado maltratar ou matado algum animal doméstico (ex.: por prazer/vingança/para afetar a vítima)	0

7. Fatores que podem indicar um maior de risco de homicídio

Em termos percentuais analisámos a presença dos itens nos casos que compõem a amostra e verificámos que em todos os casos esteve presente a intenção de separação/separação ou distanciamento emocional por parte da vítima.

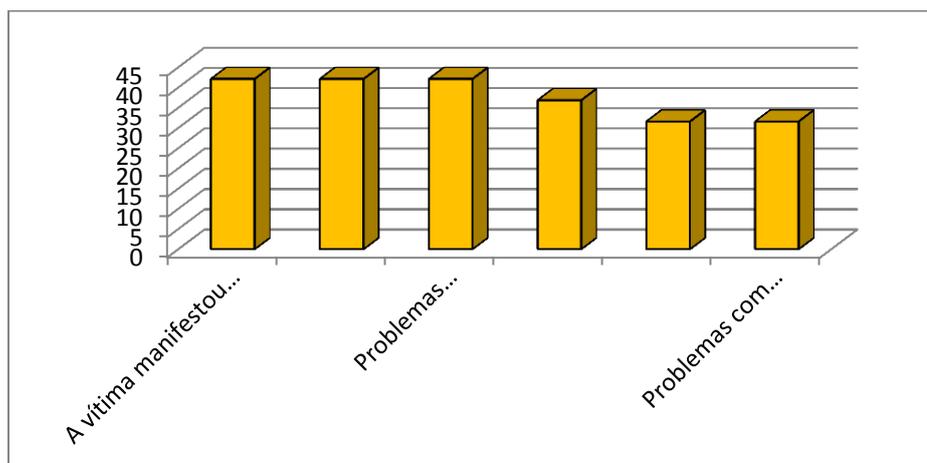
Em 73,7% dos casos existiam episódios anteriores de violência e controlo, ciúmes excessivos e a perseguição à vítima por parte do homicida; em 63,2% dos casos verificou-se um aumento da intensidade ou da gravidade da violência no mês que antecedeu o homicídio; em 57,9% dos casos o/a homicida tinha arma de arma de fogo ou fácil acesso a uma; os/as homicidas já haviam ameaçado utilizar algum tipo de arma em 52,6% das situações sendo a mesma percentagem verificada relativamente à presença de ameaças de suicídio/homicídio por parte do homicida; em 47,4% dos casos analisados o 1º episódio de violência ocorreu 1 ano antes do homicídio.

Gráfico 4 - Itens que registados entre 9 a 19 vezes nos 19 casos.



Em 42,1% dos casos estão presentes o receio por parte da vítima em ser assassinada, a instabilidade emocional/psicológica do agressor, problemas financeiros significativos e/ou dificuldade em manter emprego por parte do agressor (no último ano). As queixas anteriores apresentadas com uso violência física aparecem em 36,8% dos homicídios e com 31,6% surgem os antecedentes criminais (qualquer tipo de crime) com detenções e/ou condenações do homicida, bem como os problemas com terceiros relativos a violência/agressões e/ou perseguição na inviabilidade maltratar diretamente a vítima.

Gráfico 5 - itens que estiveram presentes entre 6 e 8 vezes nos casos.



As situações de conflitos prévios relacionados com a guarda/contato dos filhos ao longo do último ano verificaram-se em 21,1%.

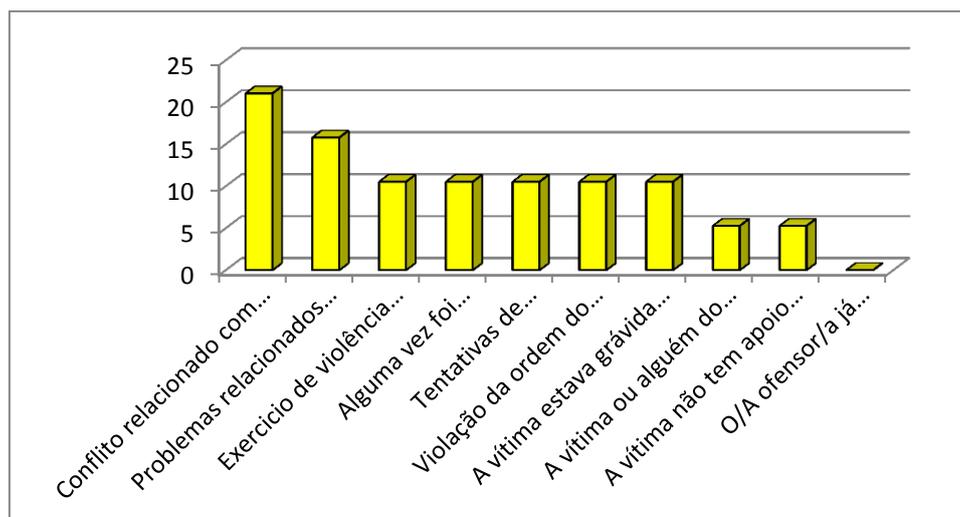
Em 15,8% dos casos os homicidas tinha problemas relacionados com o consumo de álcool, antidepressivos, calmantes ou outras drogas, que lhes dificultavam uma vida diária normal no último ano.

Em 10,5% dos casos o homicida já tinha exercido violência sexual sobre a vítima, a vítima tinha tido atendimento médico necessário após as agressões e/ou as lesões que comprometeram as atividades normais diárias da vítima em ocasiões anteriores, existiam tentativas de estrangulamento, sufocamento, afogamento da vítima ou outro familiar (incluindo “tortura física”-ex. queimar, atirar ácido) (esta ou outra vítima), tinha havido violação de ordem do tribunal (ex.: proibição de contactos/afastamento da residência da vítima...) e gravidez da vítima ou nascimento de um bebé nos 18 meses anteriores à gravidez;

Em 5,3% dos casos a vítima ou alguém do agregado familiar tinha necessidades especiais (ex.: em função de doença física ou mental, idade avançada, deficiência, dependência de álcool/drogas...), e ausência de apoio regular de terceiros (família, amigos, vizinhos, colegas, instituição de apoio...);

Em nenhum caso foi assinalada a presença de maus-tratos, ameaças de maus-tratos ou morte de animais domésticos pelo agressor (ex.: por prazer/vingança/para afetar a vítima).

Gráfico 6 – Itens que apareceram registrados em 5 casos ou menos.



7.1.1. Peso relativo de cada item na totalidade dos homicídios

Nesta análise verificamos que o item 21. (A vítima separou-se/afastou-se do/a homicida recentemente, tentou ou manifestou intenção de o fazer nos 6 meses anteriores ao homicídio) é responsável por 11,8% do peso total dos itens assinalados, seguindo-se por ordem decrescente, os itens 12. (O/A homicida tentava controlar “tudo” o que a vítima fazia, demonstrava ciúmes excessivos, e/ou perseguia a vítima) e 3. (Antes do homicídio já existiam episódios anteriores de violência física) com 8,7% cada.

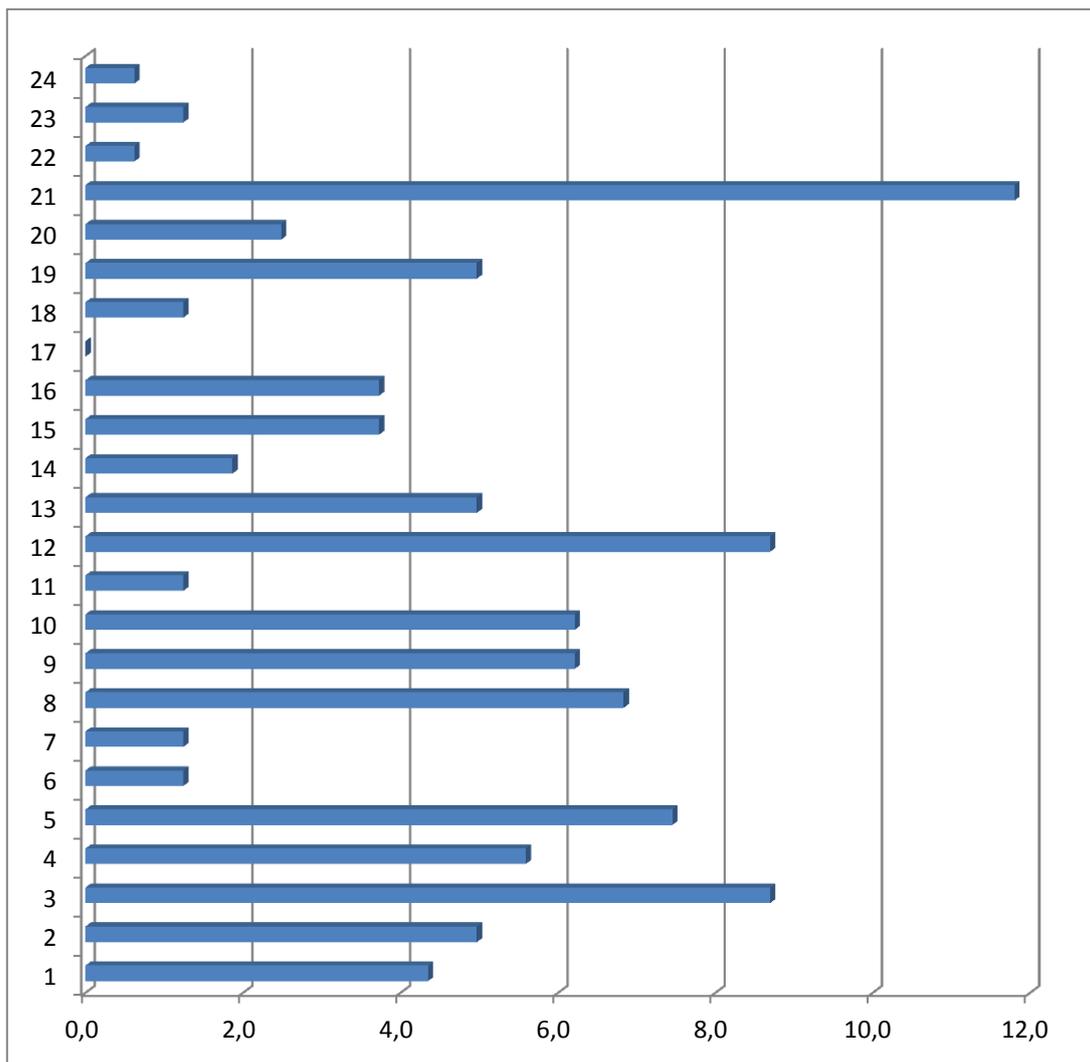
Em terceiro surge lugar o item 5. (O número de episódios violentos ou a sua gravidade tinha vindo a aumentar, no mês anterior ao homicídio) com 7,5%; em quarto lugar o 8. (O/A homicida possuía arma de fogo ou tinha fácil acesso a uma) com 6,8%.

Em quinto lugar aparecem os itens 9. (O/A homicida usou ou ameaçou usar algum tipo de arma em algum momento anterior ao homicídio) e 10. (O/A homicida ameaçou suicidar-se, matar a vítima ou outro familiar) com 6,2% cada.

Finalmente surge o item 4. (O 1º episódio de violência ocorreu um ano antes do homicídio) com 5,6% de peso relativo .

Estes 8 itens são responsáveis por 61,5 % do peso total dos 24 itens da ficha RVD 1L.

Gráfico 7

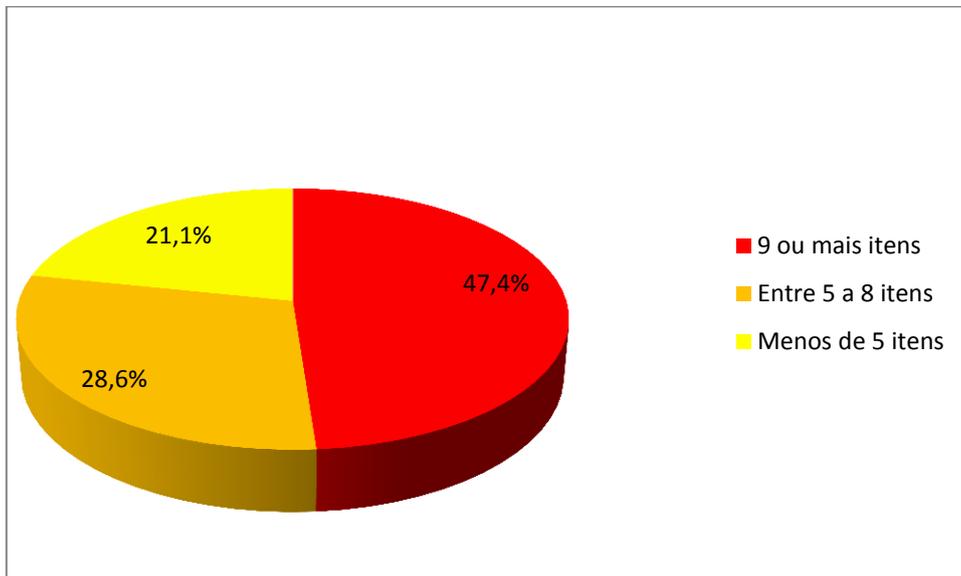


7.1.2. Percentagem do número de fatores de risco

O gráfico 8 demonstra claramente que em 47,4% dos casos, foram identificados 9 ou mais fatores de risco. Em 28,6% dos casos foram identificados entre 5 a 8 fatores de risco.

No entanto se baixarmos a fasquia para 7 ou mais itens a percentagem sobe para 75% dos casos.

Gráfico 8



O reconhecimento de múltiplos fatores de risco num relacionamento permite uma melhor avaliação do risco, planeamento da segurança e possibilidade de prevenção de mortes futuras relacionadas com a violência doméstica mediante intervenções apropriadas por parte dos parceiros do sistema de justiça penal, através da identificação de casos de alto risco e da sua gestão.

8. Outros indicadores

8.1. A saúde mental, o ciúme e a ocupação laboral/social e outros aspetos relevantes

Na análise efetuada verificamos que em 47,4% dos casos, após a separação, os homicidas passaram a viver sozinhos e sem relações familiares conhecidas (alguns com isolamento evidente), em 26,3% dos casos o agressor passou a viver com familiares (pais) sendo que nos outros 26,3% casos não existe qualquer informação que nos permita tirar qualquer conclusão sobre a rede de suporte familiar existente.

Em 36,4% dos casos os agressores estavam desocupados/desempregados e perseguiram as vítimas, sendo que em 15,8% (n=3) dos casos os agressores enviavam persistentemente mensagens de texto (SMS) contendo ameaças de morte às vítimas e a conhecidos/familiares.

A dinâmica homicídio-suicídio e/ou ideação suicida foi registada em 26,3% dos casos. Em 15,8% dos casos existiram tentativas, sendo em que um deles resultou em ferimentos graves e em 5,3% ocorreu um homicídio seguido de suicídio (sendo que neste mesmo caso ocorreram duas tentativas de homicídio frustradas). No suicídio concretizado o método foi o enforcamento e na tentativa que resultou em ferimentos graves foi utilizada uma arma de fogo. Não foi possível recolher informação nos restantes casos relativamente a esta dinâmica pelo que não podemos inferir pela ausência ou presença deste indicador.

Outros fatores que surgem em alguns dos processos são a instabilidade emocional/psicológica dos homicidas associados a patologias depressivas que indicam quadros de instabilidade emocional nomeadamente uma caracterização/padrão depressivo dos agressores em mais 10,5% casos o que nos poderá transportar para um quadro de eventual depressão nos autores dos homicídios na ordem de 36,8% dos casos, se somarmos a ideação suicida registada em 26,3% dos casos. A ideação suicida está fortemente associada a situações de depressão.

Na análise efetuada verificamos que em 47,4% das situações, após a separação, os homicidas passaram a viver sozinhos, sem relações familiares conhecidas e alguns com isolamento evidente; em 26,3% dos casos o agressor passou a viver com familiares (pais) sendo que nos outros 26,3% casos não existe qualquer informação que nos permita tirar qualquer conclusão sobre a rede de suporte familiar existente.

Em 36,4% destes casos os agressores estavam desocupados/desempregados e perseguiram as vítimas, sendo que em 15,8% (n=3) dos casos os agressores enviavam persistentemente mensagens de texto (SMS) contendo ameaças de morte às vítimas e a conhecidos/familiares.

A desocupação total dos agressores, o “não ter nada a perder” traduzido na ausência de relações, trabalho/atividade pode contribuir de forma significativa para agravar um quadro depressivo.

Como percebemos a depressão surge nalguns destes casos de forma mais ou menos evidente. O estado depressivo é geralmente considerado uma barreira à hétero-agressão e frequentemente vista como uma barreira para a externalização da agressão por causa de aparentes contradições nos requisitos de energia e orientação da culpa do sujeito. Os estudos realizados indicam em contraste que a presença de depressão constitui um elevado risco para a autoagressão, agressão geral e violência doméstica.

A maioria destes estudos são transversais e retrospectivos, existindo pouca evidência empírica para a depressão como um fator causal para a agressão. No entanto, existem evidências consideráveis da associação entre a depressão e agressão.

A depressão como um marcador de risco para a agressão pode decorrer de um terceiro fator, como a genética, as perturbações da personalidade ou vinculação insegura (*insecure attachment*).

Existem ainda uma série de sequelas resultantes da depressão que podem contribuir para o risco aumentado de agressividade, incluindo o isolamento, a perda de apoio social, o aumento do uso de álcool e os pensamentos ruminantes contaminados com raiva e impulsividade muitas vezes associados ao ciúme.

Estes padrões de comportamento foram notórios em alguns dos agressores e vítimas.

8.2. A perseguição repetida e agressiva

Tendo em conta o local onde ocorreram os homicídios (na sua grande maioria na residência das vítimas, à porta das respetivas residências ou na via pública. Constatámos, que os agressores conheciam as rotinas da vítimas e que prosseguiram esforços no sentido alcançar os seus intentos através de perseguição (repetida e agressiva) às vítimas, através do exercício da vigilância e do controlo coercivo com intimidação intencional (ex. através de SMS; entrando na residência/trabalho da vitima e/ou familiares). O ciúme obsessivo/excessivo é comum nos agressores que se recusam a permitir que os parceiros deixem a relação e que as perseguem ou sobre elas exercem e outras formas de controlo coercivo, podendo já existir ou iniciar-se com a separação. Em agressores com este perfil o planeamento da segurança assume uma importância extrema.

A motivação para a perseguição agressiva, nos casos analisados, iniciou-se aparentemente associada à separação por parte das vítimas. Alguns autores referem que esta perseguição associada à separação é agravada quando existe uma relação emocional de dependência, que conduz a uma necessidade de retomar o controlo da relação que assenta no ciúme doentio.

Esta dependência emocional conduz muitas vezes ao homicídio da vítima. O agressor é tão dependente desta relação que prefere matar o outro a deixá-la viver uma vida fora do seu controlo, sentindo que não consegue viver sem ela. Os agressores procuram justiça ou perdão, contudo, a retaliação, a vingança e a punição são as condições mais presentes. A motivação para estes homicídios parece ter estado assente no ciúme, raiva e na ansiedade de separação.

8.2.1. Elementos chave ligados à perseguição das vítimas

Existem 3 elementos chave associados à perseguição nalguns destes casos: O **padrão repetido**, as **ameaças reais** efetuadas pelos agressores **ou percebidas** pelas vítimas, **a intenção** do agressor em produzir instabilidade na vítima e o efeito psicológico e comportamental/social causado sobre as vítimas.

Estes elementos chave foram consubstanciados, aparentemente, em 4 comportamentos de ação por parte dos agressores: o comportamento de “caçada” (a espera, vigilância), a manipulação (envio de SMS contendo ameaças, pedidos de desculpa etc.), a coerção (através redução da vida social vítima) e a invasão do espaço da vítima (introdução na residência da vítima, perseguição a pé ou de automóvel, surgimento em locais perto da residência, local de trabalho/estudo.)

8.2.1.1. O padrão repetido

Nalguns dos casos os agressores estavam ocupados/engrenados num padrão de conduta onde atos específicos de assédio ou perseguição ocorreram mais de uma vez. Este comportamento dos agressores estabeleceu um padrão de conduta e de intenções. Num sentido mais lato estes factos não foram incidentes isolados mas sim um conjunto de atos agregados.

Estes comportamentos repetidos foram evidentes na procura permanente de contacto com as vítimas, na maioria das vezes não consentidos.

8.2.1.2. As ameaças reais ou percebidas

Em pelo menos dos 42,1% dos casos foi possível perceber que as vitimas tinham medo dos agressores e receavam que estes as pudessem assassinar. Neste âmbito é importante que seja tido em conta (na avaliação de risco) que a vítima se sinta ameaçada pelas ações do agressor. Estas ameaças não têm de ser explícitas, mas serem sentidas pela vítima como ações desencadeadas pelo agressor que criem nesta um clima de ameaça causando-lhe um sentimento de insegurança ou medo. O medo de agressões futuras (percepção da vitima) é um dos melhores indicadores de risco (Heckert & Gonfolf, 2005).

8.2.1.3. A intenção do agressor e o efeito sobre a vítima

Os agressores nalguns dos casos parecem ter tido o propósito de causar receio nas vítimas. A conduta destes foi deliberada, intencional e com intenção de provocar um determinado resultado (medo na vítimas).

Conforme é sobejamente referido na literatura revista, os principais efeitos do controlo coercivo sobre as vítimas são: o medo, ansiedade, perda da autoestima, depressão e

desenvolvimento de perturbação de stress pós-traumático. Consultando as peças é possível constatar nalguns dos casos que muita desta sintomatologia estava presente nas vítimas.

8.3. A variação das características e do comportamento dos agressores

- A motivação dos agressores assentou, aparentemente, em fatores como o ciúme, a raiva associada à rejeição, a obsessão e a ansiedade de separação.
- Em todos os casos existiu um *continuum* entre contactos físicos, encontros cara-a-cara, por telefone ou SMS e contactos visuais planeados pelo agressor.
- O tom de comunicação utilizado por alguns agressores variou de afetuoso a abertamente agressivo.
- Os agressores operavam em redor da vida da vítima, entrando e saindo desta de acordo com a sua vontade ou agenda.
- Os comportamentos não tinham, aparentemente, início nem fim claro.

Como percebemos estes comportamentos de perseguição agressiva, desencadeados após a separação foi composta por uma componente de comportamentos que variaram de contactos proximais (cara-a-cara) a distantes (SMS, mails ou telefonemas), entradas na residência contra a vontade da vítimas, (num dos casos o agressor escondeu-se debaixo da cama da vítima dias antes de cometer o homicídio), perseguições de carro, esperas em local de passagem obrigatória das vítimas e outros.

Em 26,3% dos casos, as ações para além de dirigidas à vítima, foram também dirigidas a amigos e familiares destas. Os agressores tornaram-se indesejados e de forma persistente e incessante entraram na vida pessoal das vítimas quebrando continuamente as regras que regem a interação social.

Em alguns casos os agressores proferiram ameaças e cumpriram-nas.

8.4. Discussão

Do primeiro objetivo delineado no trabalho de análise ou seja a recolha do máximo de informação que pudesse contribuir para o esclarecimento de alguns fatores comuns aos casos disponíveis, nomeadamente padrões de comportamento por parte dos homicidas, sobressaíram alguns padrões recorrentes e já existentes na extensa investigação internacional e que deu origem a um consenso geral de que certos fatores poderão indicar maior a possibilidade de ocorrência de um homicídio doméstico, nomeadamente:

- Violência doméstica prévia;
- Separação ou tentativa (distanciamento);
- Ameaças com ou uso de arma contra a vítima;
- Ameaças de morte à vítima;
- Tentativas de estrangulamento (sufocar);
- A presença de uma arma em casa.

Outros fatores de risco referidos na literatura internacional podem incluir: tentativa ou ameaça de suicídio (da vítima ou do agressor), agressor violento com terceiros, agressor denunciado por abuso infantil, a vítima acredita que o agressor é capaz de a matar, vítima agredida durante a gravidez, agressor alcoolizado/embriagado em todos ou quase todos os dias, agressor usa drogas ilícitas, o aumento da violência física em gravidez e/ou frequência, controlo da maior parte ou todas as atividades diárias da vítima, vítima forçada a ter relações sexuais, agressor violento e com ciúmes constantes.

Nos nossos casos, verificamos que em todos eles estiveram presentes, a intenção de separação/separação ou distanciamento emocional por parte da vítima seguindo-se outros fatores mais “expressivos” tais como:

A existência de episódios anteriores de violência verificados em 73,7% dos casos, sendo que em 47,4% dos casos o 1º episódio de violência ocorreu 1 ano antes do homicídio; os comportamentos de controlo, ciúmes excessivos e perseguição à vítima por parte da/o homicida surgiram em 73,7% dos casos; em 63,2% dos casos verificou-se um aumento da intensidade ou da gravidade da violência no mês que antecedeu o homicídio; em 57,9% dos casos o/a homicida tinha arma de fogo ou fácil acesso a uma e em 52,6% os/as homicidas já haviam ameaçado utilizar algum tipo de arma; em 52,6% das situações verificou-se a presença de ameaças de suicídio/homicídio por parte do homicida.

Estes dados comprovam a semelhança do nosso estudo com os dados obtidos na investigação internacional no que se refere aos indicadores mais ligados à prática de homicídio por parceiro íntimo.

Voltando aos itens do nosso estudo e no que se refere ao fator mais prevalente, a separação recente, verificamos que nos casos analisados os homicidas não permitiram que as vítimas deixassem o relacionamento e mudassem o seu projeto de vida, desencadeando tentativas de conservar a relação de abuso recorrendo a uma escalada de violência até o ponto de letalidade, sendo que em dois dos casos as vítimas preparavam as suas malas para poderem sair de casa quando foram surpreendidas e mortas pelos agressores.

Sair de uma relação de violência doméstica é frequentemente um processo muito difícil, complexo e perigoso, agravado pelos contextos específicos de vida e pela interseção da submissão a formas de opressão/coerção. Na avaliação de risco a natureza da relação, o contexto da separação, os níveis de possessividade, o ciúme e a tentativa de controlo da vítima podem ser fatores chave. A avaliação do nível e da intensidade destes fatores podem constituir um elemento fulcral neste processo dinâmico sendo que essa avaliação e a gestão do risco é fortemente condicionado pelo tempo de que dispomos para intervenção que se pode revelar diminuto. Recordemos que em 52,6% dos casos o tempo que mediou a separação e o homicídio foi inferior a 1 mês sendo nalguns casos de menos de uma semana após a separação; 21,1% ocorreram num período de tempo situado entre 1 e 2 meses.

Como vimos também anteriormente, nalgumas relações, a separação pode constituir o ponto de viragem onde a violência pode aumentar em frequência e/ou gravidade e noutros casos onde antes não havia nenhuma violência, esta poder-se-á iniciar após a separação. Alguns estudos referem que a tentativa de separação ou a separação é o fator precursor em 45% dos homicídios.

Sair da relação de violência significa uma mudança e agravamento nos fatores de risco no que se refere ao peso que cada um deles representa na dinâmica e no processo individual e familiar da vítima. Torna-se assim essencial perceber que a separação pode constituir a "solução" para pôr fim a uma relação violenta ou, quando mal gerida, para desencadear um desfecho potencialmente letal.

Não menos importante será percebermos que, de acordo com os dados disponíveis nos processos, em apenas em 36,8% dos casos existia queixa prévia registada. No entanto como já mencionamos uma situação de violência doméstica que resulta na morte da vítima muitas vezes não é uma primeira investida e é provável que tenha sido precedida por abuso

psicológico e emocional e algumas pessoas e instituições podem ter tido conhecimento de incidentes anteriores - os vizinhos podem ter ouvido falar de violência, um médico pode ter examinado os ferimentos, colegas e amigos podem deter informação preciosa e a polícia pode ter sido chamada e podem existir processos precedentes.

Jaffe (2013) no seu estudo refere que em 73% dos casos a família tinha conhecimento da situação, em 65% das situações a polícia tinha conhecimento, em 57 % os advogados, em 42% os colegas de trabalho, os médicos de família em 33% dos casos e em 22% dos casos os serviços de apoio à vítima.

Verificamos assim a importância do trabalho em rede e do cruzamento da informação para uma melhor prevenção. Ainda a este propósito, num relatório da “comissão de revisão de homicídio em violência doméstica de Ontário” de 2006 é referido que a maioria dos homicídios em violência doméstica poderia ter sido evitada se os profissionais e / ou o público estivessem mais conscientes da dinâmica da violência doméstica e do risco de letalidade existente.

Como vimos anteriormente a grande parte dos homicídios ocorreu na residência onde viviam as vítimas ou à porta das residências da vítima o que indica que na grande maioria dos casos os agressores conheciam as rotinas da vítimas e controlavam de perto.

No que se refere à saúde mental dos agressores verificou-se que o ciúme doentio existia em muitos dos casos independentemente das eventuais perturbações da personalidade, que podem incluir, esquizofrenia, perturbações do humor, abuso de álcool e outras, muitas delas em comorbilidade.

Nas caracterizações do ciúme patológico podem existir o ciúme obsessivo e o ciúme delirante. Embora o ciúme obsessivo seja uma doença extremamente preocupante, muitas vezes passa despercebido, quando a maior atenção é dada ao ciúme delirante, sendo este o fenómeno clínico mais proeminente.

Ao contrário do ciúme delirante, caracterizada pela presença de, falsas crenças fortes que o parceiro é infiel, os indivíduos com ciúme obsessivo sofrem de rumações ciumentas desagradáveis e irracionais que o parceiro pode ser infiel, acompanhado por verificação compulsiva do comportamento dos parceiros, o que é reconhecido pelo paciente como ego-distónico. Estes comportamentos foram verificados também em alguns dos casos.

Este ciúme assemelha – se ao transtorno obsessivo-compulsivo. Apesar das diferenças, ambas as formas de ciúme podem resultar em perigo significativo para os pacientes e relações íntimas, e carregam o risco de abuso, homicídio e / ou suicídio.

Estes casos selecionados evidenciam uma forte componente “clínica” associada aos acontecimentos. Ao homicídio surge ligado o suicídio como uma díade sempre presente sendo evidente também a necessidade patológica do controlo onnipotente do outro. Por outro lado estão também presentes fatores psicopatológicos na intencionalidade e na motivação dos homicidas.

Em todos os casos, a ideação suicida estava presente, embora não tenha sido possível aceder a informação clínica que sustentasse esta informação. No caso do duplo homicídio e do homicídio seguido de suicídio, existiam fortes indicadores, quer pelas ações do homicida quer pelas verbalizações dirigidas a várias pessoas ao longo de anos que o suicídio era uma ideia recorrente no funcionamento do agressor.

9. Conclusões

Com este trabalho aprofundámos um pouco o nosso conhecimento sobre sinais de violência e da letalidade potencialmente em curso em casos de violência doméstica, particularmente entre parceiros em relações de intimidade, principalmente no que se refere à perseguição agressiva, ao ciúme obsessivo, à instabilidade emocional, à gravidade/escalada dos comportamentos de coerção imediatamente a seguir a um processo de separação.

Quando começámos esta análise exploratória considerámos que a possibilidade de prever ou antecipar casos de homicídio e homicídio/suicídio seria muito difícil. Após a análise em detalhe e a partir de diversos ângulos dos casos enviados pela PGDL, ficámos com o sentimento que à semelhança do que diz a investigação que alguns dos casos poderiam ter sido evitados.

A nossa análise identificou mais um conjunto de dados ou indicadores que podem ser importantes na avaliação de risco de homicídio a juntar aos previamente aceites, nomeadamente a existência de depressão clínica e o isolamento social do agressor quer em termos laborais quer em situações sociais.

Confirmámos que ao contrário do homicídio cometido por desconhecidos, o homicídio em violência doméstica não é, tipicamente, um crime súbito e inesperado. Estes homicídios foram muitas vezes o clímax de uma violência que aumentou num relacionamento onde já existia uma história de violência e um padrão de abuso. Os episódios de violência doméstica foram frequentemente repetidos pelos agressores e a violência escalou na maioria dos casos ao longo do tempo.

Verificámos também, nestes 19 casos, que as tentativas de uma rutura no relacionamento e na interrupção da violência onde estavam presentes padrões de coerção de natureza física ou emocional foram determinantes para o desfecho letal.

Fatores contextuais e situacionais incluíam, na maioria destes casos, um histórico de violência por parte dos agressores em relação às vítimas, especialmente agravado após a separação e muitas vezes traduzido em ameaças de morte tidas como credíveis pelas vítimas.

Numa perspetiva mais sistémica verificámos que embora existissem indicadores preocupantes, nomeadamente pedidos de ajuda efetuadas pelas vítimas aos operadores do sistema e partilha/verbalização de receios associados com familiares e amigos, em alguns casos nem as redes informais nem os operadores do sistema reconheceram os sinais de alarme revelando que, por vezes, somos ineptos, em "ligar os pontos" e vemos apenas incidentes isolados ou marcadores individuais, ao invés de padrões de comportamento.

No entanto para que se possa agir sobre os indicadores é preciso primeiro conhecê-los, interpretá-los e posteriormente anunciar o perigo. Existe assim a necessidade de melhorar o reconhecimento e a atenção aos riscos e perigos em cada momento da intervenção dotando toda a rede de informação e de formação, elaborando estratégias para responder, envolver e resolver problemas daqueles que estão em risco.

A nossa amostra denota também, tal como a literatura revista, uma relação forte entre a eventual ideação suicida do agressor (eventual depressão) e o homicídio das vítimas. Assim, pensamos que a formação qualificada dos profissionais pode explorar o risco de suicídio, as perturbações da personalidade e a depressão ao explorar um instrumento de avaliação de risco.

9.1. Limitações da análise e futuros desenvolvimentos

Quando começámos esta análise considerámos a hipótese de que os casos de homicídio e homicídio/suicídio poderiam não ser previstos ou antecipados. Tendo examinado estes 19 casos em detalhe a partir de diversos ângulos, sentimos que pode existir essa possibilidade.

Ao longo deste relatório deparámo-nos com uma grande diversidade de informação nos conteúdos processuais que nos foram enviados para análise mas também com grandes limitações que assentavam, precisamente, na falta de informação que não se circunscrevesse apenas ao apuramento de factos para acusação. Nesta metodologia de análise retrospectiva é fundamental que exista uma recolha de dados precisa e minuciosa porque quando se tenta compreender retrospectivamente os homicídios em violência doméstica temos de ter presente que o que almejamos é melhorar ou alterar procedimentos que possam ser postos em prática de forma a prevenir a ocorrência de outros homicídios .

A melhoria na recolha de dados deve ser adotada com ou sem um mecanismo de revisão de homicídios de violência doméstica.

As práticas devem incluir, mas não se devem limitar a melhorias nos sistemas de informação policiais, garantindo a sinalização de homicídios relacionados com violência doméstica de forma mais sistemática e precisa, criando-se e mantendo-se em funcionamento uma base de dados para monitorização de homicídios relacionados com violência doméstica, desenvolvendo-se desta forma um mecanismo para a identificação e notificação de suicídios relacionados com violência doméstica.

Realizar revisões de homicídios em violência doméstica é uma forma de obter uma melhor compreensão da natureza e do padrão da violência doméstica e da sua letalidade. Com recurso a esta e a outras estratégias, o homicídio por parceiro íntimo no Canadá teve um declínio de 32% no período compreendido entre 1980 e 2010. Em Portugal este crime tem permanecido sem variações significativas de redução, não sendo possível verificar qualquer tendência definida conforme se pode constatar nos estudos efetuados no nosso país.

A prevenção de homicídios é assim um importante objetivo da política-criminal dirigida à proteção das vítimas de crime em todos os países e a prevenção de homicídios por parceiros íntimos é uma parte crucial deste objetivo, especialmente para as vítimas mulheres. A realização de revisões desta mortalidade permite identificar deficiências em serviços e estruturas e formular recomendações sobre políticas, serviços e recursos para preencher essas deficiências.

Verificámos empiricamente que a compreensão da verdadeira magnitude do problema é dificultada pelos sistemas de dados existentes sendo necessárias abordagens viáveis para compilar sistematicamente informações sobre os comportamentos e as relações existentes entre vítimas e agressores.

À primeira vista surgiram (nestes 19 casos), como indicadores mais “pesados” e provavelmente acima da violência prévia ao homicídio, fatores como: a separação ou intenção de separação; o controlo coercivo, a vigilância, a perseguição agressiva, os ciúmes e outros indicadores ligados à instabilidade emocional dos agressores. Estes fatores devem ter especial realce na formação ministrada a todos os profissionais que trabalham com situações de violência doméstica para garantir que possam ser devidamente triados e compreendidos. Ainda que com profunda compreensão, a avaliação de risco deve ser melhorada numa 2ª fase, recolhendo elementos mais finos sobre os eventos ou indicadores chave.

Na nossa opinião, a recolha de informação deve incluir as relações de violência contra parceiros anteriores especialmente numa fase de 2ª avaliação tal com a “apreciação emocional/avaliação da saúde mental dos agressores (depressão). Uma significativa minoria dos autores de homicídio neste estudo aparentava ter sintomas de psicopatologia depressiva à altura dos homicídios. Não foi possível determinar se alguns dos agressores sinalizados ou não sinalizados tiveram contacto com os serviços de saúde (mental) no ano anterior à prática do crime.

A redução do risco pode ser alcançada através de iniciativas que encorajem os indivíduos com problemas de saúde mental a procurarem os serviços de saúde e simultaneamente existir uma

melhoria no trabalho em rede onde necessariamente se incluem os serviços sociais, as forças de segurança e os serviços de apoio a vítimas e a agressores de violência doméstica.

Devemos também melhorar a formação ao nível dos planos de segurança, considerando estes como um processo e não um produto ou um pedaço de papel a ser transportado no bolso ou na mala. O risco e as ameaças mudam constantemente de acordo com os eventos e as circunstâncias complexas de vida das pessoas. O plano de segurança da vítima não deve ser limitado ao preenchimento de um formulário de papel na expectativa de que a vítima seja capaz de o localizar e de o levar com ela ou tê-lo prontamente disponível.

O plano de segurança deve atender às necessidades individuais das vítimas e ser concebido através de um processo de implicação, conexão e parceria. Ele também deve ser entendido e estruturado como uma responsabilidade de base comunitária. Deve incluir as informações amplamente disponíveis para amigos e familiares sobre as formas mais úteis e eficazes de proteção das (s) vítimas.

Como vimos nesta revisão exploratória respondemos a algumas perguntas mas muitas ficaram ainda por responder e, na nossa opinião, elas são essenciais para a revisão das questões sistémicas de modo a prevenir e dirimir a eventuais respostas deficientes. Algumas dessas questões são as seguintes.

- Quais foram os sinais de alerta ou bandeiras vermelhas que surgiram antes do homicídio?
- Qual a história de violência, abuso de drogas, depressão, do agressor?
- Quais as organizações prestadoras de serviços que estiveram envolvidos com a família?
- Quais foram as medidas de proteção que foram disponibilizadas à vítima e a sua família?
- Existiam filhos?
- Os filhos foram incluídos na ordem de proteção?
- Após a separação e/ou tentativa de que forma foi afetado o agressor? Ficou a viver sozinho? Tinha um quadro psicopatológico)
- Que oportunidades existiram para avaliar o nível de risco e intervir por parte das forças de segurança, tribunais, médicos, psiquiatras, enfermeiros, empregadores e defensores/advogados?
- Que intervenções foram feitas?
- O que mais poderia ter sido feito?

- Quais as informações que cada uma das organizações dispunha e que precisava de partilhar e que eventualmente poderia ter alterado o desfecho (evitado a morte da/s vítimas)?
- De que forma podemos melhorar o sistema para responder melhor a casos como estes?
- Quais foram as oportunidades desperdiçadas que poderiam ter evitado a morte da/s vítimas?
- Foi avaliado o perigo antes de aplicar e/ou alterar uma medida?
- Que procedimentos foram adotados nos casos de homicídio seguido de suicídio e o que sabemos destes casos para além dos factos apurados no processo?

Como vimos, existe um conjunto de provas que demonstra que o homicídio doméstico/familiar pode estar subavaliado tendo em conta alguns dos indicadores atrás referidos. Na sua forma mais extrema, a violência doméstica pode ser fatal e embora o homicídio seja uma ocorrência relativamente pouco frequente em Portugal consideramos que a realização da revisão de homicídios em violência doméstica é uma forma de obter uma melhor informação e compreensão da natureza e do padrão da violência doméstica e da sua letalidade.

Uma das primeiras experiências de análise de casos de homicídio em violência doméstica efetuados por uma equipa devidamente estabelecida ocorreu em 1993 na Califórnia (Los Angeles County) e é tida como a precursora de outros modelos de revisão internacionais já existentes nos Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Austrália e Nova Zelândia e nestes países é possível encontrar imensa literatura, alguma dela muito influenciada pelas revisões de casos de homicídio conjugal.

De forma geral uma revisão de homicídio em contexto de violência doméstica pretende desenvolver de forma geral uma compreensão alargada do fenómeno do homicídio em violência doméstica e de que forma pode ser prevenido. Nalguns casos o recurso a peritos para assuntos mais específicos pode revelar-se adequado.

Relativamente ao futuro sugerimos ainda que sejam melhoradas as ferramentas de estudo para que possamos aprender com a morte das vítimas assegurando que as suas mortes não tenham sido em vão e que com esta aprendizagem possam ser colmatadas eventuais deficiências. O formulário que vos propomos de seguida resulta da investigação produzida através deste trabalho e pretende ser um primeiro ensaio de uma futura metodologia de trabalho.

Optámos por fazer apenas algumas recomendações, ancoradas nos resultados desta análise a 19 casos de homicídio. Se implementadas poderão, eventualmente, aumentar a eficácia da avaliação de risco e da gestão de risco bem como a melhoria dos sistemas de apoio à vítima e de intervenção junto do agressor e desejavelmente prevenir alguns dos casos mais graves que resultam em homicídio.

9.2. Revisão de Homicídios em Violência Doméstica - Formulário

REVISÃO DE HOMICÍDIOS EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FORMULÁRIO			
1.	Número de Caso _____		
2.	Data de início da Revisão _____		
3.	Data de fim da revisão _____		
INFORMAÇÃO SOBRE A VÍTIMA			
4.	Idade e data de nascimento:		
5.	Género:		
6.	Nacionalidade:		
7.	Habilitações:		
8.	Fonte de rendimento da vítima:		
	a. Empregado/a	d. Companheiro/a	
	b. Desempregado/a	e. Outro	
	c. Apoio Social	f. Desconhecido	
9.	Se empregado/a, qual a profissão? _____		
10.	a. Concelho de residência: _____	b. Distrito de residência _____	
INFORMAÇÃO SOBRE O AUTOR/A DO HOMICÍDIO			
11.	Idade e data de nascimento:		
12.	Género:		
13.	Nacionalidade:		
14.	Habilitações:		
15.	Fonte de rendimento		
	a. Empregado/a	d. Companheiro/a	
	b. Desempregado/a	e. Outro	
	c. Apoio Social	f. Desconhecido	
16.	Se empregado/a, qual a profissão? _____		
17.	a. Concelho de residência: _____	b. Distrito de residência _____	
18.	O autor suicidou-se após o homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>		
19.	O autor ameaçou suicidar-se após o homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>		
20.	O autor tentou suicidar-se após o homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>		
21.	O autor é/foi elemento das forças de segurança ou militar? Antes do homicídio <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Há data do homicídio <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>		
CRIANÇAS/JOVENS/GRAVIDEZ			
22..	A vítima estava grávida? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>		
23.	A vítima tinha filhos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>		
24.	Quantos filhos? _____		
25.	As crianças/filhos estavam presentes no momento do homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

26.	Existiam outras crianças presentes? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
27.	Quantas crianças se encontravam presentes? _____
28.	Quais as idades das crianças? _____
29.	Existiam episódios de violência doméstica relatados à CPCJ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
30.	Alguma das crianças presente era filha do homicida? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>
INFORMAÇÃO SOBRE O INCIDENTE	
31.	Data e hora do homicídio
32.	Dia do homicídio (da semana)
33.	Relação da vítima com o autor: <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-start;"> <div style="width: 60%;"> <p>a. Companheiro/a</p> <p>b. Parceiro/a do mesmo sexo</p> <p>c. Coabitante</p> <p>d. Ex-cônjuge/ex-companheiro</p> <p>e. Ascendente</p> <p>f. Descendente</p> </div> <div style="width: 35%; text-align: center;"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> </div> </div>
34.	Estado da relação no momento do homicídio? a. Juntos <input type="checkbox"/> b. Intenção de Separação <input type="checkbox"/> c. Juntos (com distanciamento emocional) <input type="checkbox"/> d. Separados <input type="checkbox"/>
35.	Tempo de relacionamento entre a vítima e o autor? _____
36.	Local do homicídio? Residência da vítima <input type="checkbox"/> Outra _____ Residência do autor <input type="checkbox"/> Residência de ambos <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>
37.	Se o homicídio ocorreu na residência, refira o local/dependência
38.	Se o homicídio não ocorreu na residência, onde ocorreu?
39.	Causa da morte? _____ _____ _____ _____ _____ _____
40.	Foram usadas armas? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>
41.	Tipo de armas usadas? _____
42.	Número de ocorrências ou chamadas para a polícia tendo como local a residência do autor?
43.	Existiu alguma ocorrência prévia de violência doméstica relatada à polícia? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>
44.	Número de ocorrências ou chamadas para a polícia tendo como local a residência do autor (se diferente)? _____
	Se viviam separados existiu alguma ocorrência policial na residência do autor tendo como base violência doméstica Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>
45.	O autor tem história criminal prévia?

			Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Desconhecido <input type="checkbox"/>		
46.	Se sim, quais são as acusações? (indicar cada uma e correspondente medida aplicada/disposição)						
	Acusação	Data	Tribunal	Medida aplicada	Condenação	Relacionada com a vítima? (Sim/Não)	
47.	Existem denúncias anteriores contra o autor relativas a outras vítimas, relativas a violência doméstica? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>						
48.	Se sim, quantas vítimas _____						
49.	HISTORIAL DE MEDIDAS DE COAÇÃO						
	Acusação	Medida de coação	Duração	Tratamentos Requeridos		Violação de medidas na altura do homicídio	
				Sim	Não	Sim	Não
50.	Existia alguma medida de coação aplicada ao autor aquando do homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>						
51.	Existiam denúncias prévias da vítima contra o autor relativas a violência doméstica Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>						
52.	Quantas?						
53.	Resultado: Se as acusações foram retiradas/arquivadas ou reclassificadas indicar o motivo. _____ _____ _____ _____						
54.	A vítima tinha antecedentes criminais ou existiam registos de crimes? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>						
55.	Se sim, quais as acusações? (listar cada uma delas e correspondentes disposições legais/medidas)						
	Acusação	Data	Tribunal	Medida aplicada	Condenação		
56.	Existia medida de proteção em vigor à data do homicídio?						

	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
57.	O autor alguma vez violou uma medida de proteção? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
58.	Existiam ocorrências de violência doméstica entre a vítima e o autor do homicídio que não tenham sido registados pelas Forças de Segurança ou Tribunais? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
59.	Se sim, quem sabia da VD? Famíliares <input type="checkbox"/> Amigos <input type="checkbox"/> Colegas de trabalho <input type="checkbox"/>								
60.	Existiram, no passado, ferimentos consistentes com violência doméstica que fossem do conhecimento de pessoas da relação da vítima? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
61.	Se sim, enumere. _____								
62.	Após a morte foi detetada a presença de alguma substância no corpo da vítima? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
63.	Se conhecidas, enumere as substâncias. _____								
64.	A vítima era dependente ou tinha história de abuso de substâncias? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
65.	O autor encontrava-se sob influência de alguma substância à data do homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
66.	Se conhecida (s), enumere substâncias (s): Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
67.	O autor era dependente ou tinha história de abuso de substâncias? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
68.	Se conhecida (s), enumere substâncias (s): _____								
69.	Existem denúncias arquivadas que possam ser relacionadas com este homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>								
70.	Se não, porquê? _____								
71.	Qual foi a acusação?								
72.	Qual a medida aplicada?								
73.	Foram efetuados acompanhamentos/encaminhamentos aos membros da vítima em resultado do homicídio? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
74.	Enuncie:								
75.	A equipa de revisão deste homicídio tem conhecimento se alguma das instituições abaixo esteve envolvida com a vítima ou autor nos cinco anos antecedentes ao homicídio? (Assinale todas as conhecidas)								
		Vítima				Autor			
		Sim	Não	Desc.	À data do homicídio	Sim	Não	Desc.	À data do homicídio
a.	PSP								
b.	GNR								
c.	UMAR								
d.	AMCV								
e.	APAV								
f.	Tribunal de Família e Menores de _____								
g.	Tribunal Judicial de _____								

h.	Hospital ____ Serviço de _____								
i.	Centro de Saúde de _____								
j.	Equipas para a Prevenção da Violência em Adultos (EPVA) do MS de _____								
l.	Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco (ASCJR) do MS _____								
m.	CPCJ de _____								
n.	ISS de _____								
o.	Outros								
p.	Nenhum (assinalar se nenhum)								
76.	Problemas / questões identificados no decurso da revisão que possam ser relacionados com a morte? (Verifique tudo quanto se aplique e elucide.)					Sim	Não	Desconhecido	Explicação
a.	Envolvimento de serviços de Apoio à vítima (Médicos, saúde mental, comunitários)								
b.	Serviços dirigidos ao agressor								
c.	Abuso/dependência de substâncias por parte da vítima								
d.	Abuso/dependência de substâncias por parte do agressor								
e.	Investigação/processos anteriores relacionados com VD								
f.	Cooperação/comunicação entre parceiros da comunidade								
g.	Situação Económica/Social								
h.	Abuso/negligência de crianças								
i.	Outros								
74.	Existiram problemas nas repostas comunitárias? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/>								
75.	Se sim, por favor clarifique								

77.	Existiam indicadores de risco que fizessem prever um homicídio? (assinale com x)								
		Sim	Não	Desconhecido	Agressor /Vítima				
a.	Maus tratos/ameaças a animais de estimação								
b.	Abuso sexual de crianças no agregado								
c.	História criminal								
d.	Existência de armas								
e.	Questões de saúde mental								
f.	Antecedentes de violência doméstica								
g.	Destruição de propriedade (danos)								
h.	Violação de ordem de proteção/medida								
i.	Separação/tentativa/distanciamento emocional								
j.	Ofensa corporal grave								

10. Resumo dos casos analisados

Seguidamente descrevem-se alguns dos casos analisados onde se verifica a diferença de informação existente em cada um deles percebendo-se mais profundamente a importância de ser criada uma metodologia de análise e de intervenção para estes casos, onde se possam recolher informações complementares fora do sistema de justiça criminal.

10.1. Caso 1 - ano 2011

Este caso envolveu uma vítima, sexo feminino de 23 anos e o agressor de 30 anos de idade do sexo masculino), ex-companheiros.

Foram identificados 18 fatores de risco

Os relatos iniciam-se em abril de 2011 quando uma patrulha policial se desloca à morada da vítima a pedido desta referindo esta que é alvo de maus tratos pelo seu companheiro e que este a perseguia e ela temia que a maltratasse. A vítima já havia sido vítima de uma tentativa de estrangulamento. A vítima referiu que o agressor possuía uma pistola e uma caçadeira de canos cerrados e tinha problemas relacionados com o consumo de álcool. O agressor já tinha ameaçado a vítima com uma faca de cozinha tendo-a encostado ao pescoço.

O agressor dirigia ameaças não só à vítima mas também à família desta se ela não concordasse em voltar para ele. As ameaças e as injúrias ocorrem frequentemente para o seu telemóvel.

Em Setembro de 2011, a vítima recebeu um telefonema do denunciado no qual este a ameaçava de que iria a um batizado de um filho de seu familiar e que matava todas as pessoas que lá estivessem, tendo a vítima reiterado que desde a separação o denunciado lhe fazia diversos telefonemas ameaçando-a de que ela não voltasse para ele mataria alguns dos membros da sua família como a irmã e o irmão da vítima e seus familiares próximos. A vítima tinha um novo companheiro e temia pelos ciúmes do ex-companheiro, vivendo em grande angústia.

Existiam informações que o agressor sofria de problemas psicológicos/emocionais, (esquizofrenia?) e que também consumia drogas e bebidas alcoólicas.

A vítima estava grávida de 2 meses, e pedia que o agressor fosse impedido de se aproximar dela e da sua família. Os pais foram obrigados a mudar de telemóvel e a irmã foi ameaçada através de carta.

A vítima foi ameaçada de morte num café e os familiares foram ameaçados. O agressor nessa altura partiu alguma loiça do café e foi advertido pelo dono.

O agressor já havia saltado o muro do quintal de casa dos pais da vítima para a agredir no que foi impedido pelo pai da vítima.

Depois de uma denúncia telefónica de ameaças por mensagem de telemóvel contra a vida de familiares da vítima, uma patrulha intercetou o agressor tendo este confirmado que tinha enviado várias mensagens com ameaças à ex-companheira e a alguns dos seus familiares.

O agressor nessa ocasião possuía duas facas (uma faca de cozinha com uma lâmina de 13 cm e uma faca borboleta com 8,5 cm de lâmina) tendo sido detido e as facas apreendidas. O agressor confessou nessa altura também que possuía duas armas de fogo, um revolver e uma pistola e que nenhuma das duas se encontrava legalizada. Foi questionado se se encontrava disposto a entregar as mesmas e respondeu negativamente, informando que as tinha dado a um amigo (que não identificou) para que não cometesse nenhuma loucura. Desde a sua separação (8 meses antes) que sentia que lhe haviam manchado a honra, e senti-a por vezes vontade de fazer justiça pelas próprias mãos.

Foi ouvido nos serviços do MP e declarou que teve um relacionamento com a vítima e que depois de esse relacionamento ter acabado ameaçou a vítima. Relatou também que havia sido ameaçado pelo irmão da vítima e que por essa razão detinha as facas que lhe foram apreendidas. Assumiu naquelas declarações que havia tido um revólver e uma pistola que entregou a um indivíduo.

Entre 27 de Março e o dia 29 de Março de 2012 o agressor enviou mensagens de telemóvel para uma irmã da vítima ameaçando-a de morte e pressionando-a a convencer a vítima a aparecer a um encontro. A vítima encontrava-se grávida e estava a ser acompanhada por médico e a vítima receava que ele a agredisse fisicamente quando descobrisse que estava nessa condição.

No dia 8 de Maio de 2012 foi aplicada ao arguido medida de coação de proibição de contactar a vítima e a respetiva família, bem como a proibição de aproximação dos locais de residência da vítima e dos seus familiares, mantendo uma distância de 300 metros dos mesmos.

Ouidos os familiares da vítima em 06 de Junho de 2012 nos autos, uma irmã da vítima refere que após ter sido agredida pelo denunciado apresentou queixa mas que desistiu da queixa e que recebeu várias ameaças do denunciado por SMS no seu telemóvel. Os restantes familiares

confirmam que a vítima e a sua irmã receberam as mensagens de telemóvel com ameaças por que viram e leram algumas.

No dia do homicídio o agressor deslocou-se a casa dos pais da vítima e agrediu violentamente a vítima e os pais com uma catana, a vítima, grávida de sete meses, faleceu no local, bem como o seu feto. Os pais foram submetidos a intervenções cirúrgicas em virtude dos golpes de catana que receberam.

O denunciado foi encontrado no dia seguinte, enforcado num poste de madeira.

10.2. Caso 2 - ano 2010

O 2º caso refere-se a uma relação entre uma vítima do sexo feminino com 47 anos e um agressor do sexo masculino com 54 anos de idade, ex-companheiros.

Foram identificados 9 fatores de risco

Os relatos iniciam-se em 17 de Dezembro de 2009 quando a vítima solicita a presença das FS “...informando que se encontrava um indivíduo debaixo da sua cama. O agressor dirigiu-se à residência da vítima, acedeu ao respetivo interior e colocou-se debaixo da cama no quarto desta, onde aguardou o seu regresso.

Quando a vítima chegou acompanhada dos seus filhos, depararam-se com um intenso cheiro vindo do quarto dela que não conseguiram identificar.

Enquanto tentava determinar a origem de tal odor, um dos filhos da vítima espreitou para debaixo da cama tendo-se deparado com o agressor. Assustados com o facto abandonaram a casa de imediato e chamaram a polícia. Após revista à residência as FS não encontram ninguém mas a vítima entregou um telemóvel que se encontrava debaixo da cama que era do seu ex-companheiro com quem teve uma relação e refere que ele a persegue no local de trabalho impedindo-a de ter contacto com outras pessoas, devido a ciúmes.

A relação entre a vítima e o agressor iniciou-se em 2007. Em finais de 2009, em virtude de o arguido se revelar cada vez mais ciumento e agressivo, a vítima pôs termo à relação.

Perante o fim da relação, o agressor evidenciou profunda frustração e revolta, seguindo-a em diversas ocasiões e asseverou, junto de terceiros e amigos, que tinha uma arma e que iria utilizá-la contra a vítima e amigos desta que via como seus pretendentes, o que causou bastante temor à vítima bem como aos seus três filhos menores.

No dia 07 de Dezembro de 2009, em Almada o agressor pediu à vítima que o acompanhasse, no seu veículo à Costa da Caparica para poderem conversar. Uma vez lá chegados iniciou uma violenta discussão com a vítima tendo-lhe desferido duas cotoveladas no rosto, do lado esquerdo. A vítima sofreu dores e contusões.

No dia 25 de Janeiro de 2010, o agressor munido de uma pistola de 9mm, dirigiu-se ao prédio onde residia a vítima, acedeu ao seu interior fazendo uso da chave que ainda tinha em sua posse e conforme planeava anteriormente, aguardou nas escadas, junto ao patamar acima da fração da vítima, esperando que esta saísse para o trabalho.

Pelas 08H00 a vítima saiu de casa acompanhada dos filhos e depois de intensa luta foi morta pelo arguido com dois disparos. Os filhos da vítima de 13 e 17 anos assistiram ao crime. Os filhos foram também alvejados embora não tenham sido atingidos.

Despacho do Juiz de Instrução Criminal “... De facto, o arguido, não aceitando a recusa da vítima em retomar a relação amorosa planeou surpreendê-la à porta de casa, pese embora a resistência daquela e dos três filhos, o arguido foi indiferente a todos e disparou duas vezes a curta distancia provocando a sua morte... A personalidade ciumenta e obsessiva do arguido, apenas revela uma particular perigosidade do arguido...o arguido ter demonstrado pouca capacidade de controlo com probabilidade significativa de agir por impulso e com tendência para atuar emotivamente e com agressividade.

“... Nos últimos anos (do arguido) a sua situação financeira tornou-se difícil... com o termo do relacionamento com a vítima e o acentuar das suas dificuldades económicas, apresentou alguma perturbação mental e isolou-se da família, passando a manifestar pouca disponibilidade para os filhos.

Após os factos aqui em causa, tentou o suicídio com arma de fogo com o que sofreu vários traumatismos...”

10.3. Caso 3 - ano 2012

O 3º caso de homicídio refere-se a uma relação entre uma vítima do sexo feminino com 42 anos e um agressor do sexo masculino com 50 anos de idade (ex-cônjuges).

Foram identificados 13 fatores de risco

No dia 13 de Maio de 2012, a vítima separa-se do agressor após ter sido vítima de agressões. A vítima em resultado das agressões sofre hematomas e dores.

No dia 14 de Maio foi novamente agredida e nesse mesmo dia não foi trabalhar. O agressor retirou-lhe o telemóvel e a vítima foi à procura de casa. Enquanto esperava pelo senhor da imobiliária o agressor que a havia seguido foi ao carro desta e levou a carteira da vítima e todos os documentos.

Apesar de separada o agressor persegue-a, abordando-a no local de trabalho, bem como na residência onde passou a residir.

No dia 16 de Maio de 2012, as FS são chamadas por terceiros em virtude de existir um desentendimento entre um casal. A vítima estava à porta da residência da irmã e declarou à patrulha que teve um desentendimento com o marido e que este lhe terá dito que a matava. Declarou ainda que o marido tinha uma caçadeira no interior do veículo com que andava. A patrulha fez uma busca ao veículo do agressor na tentativa de encontrar a dita arma, o que não aconteceu. O agressor referiu às FS que se tinha deslocado ao local para falar com a vítima por se encontrarem chateados há uns dias.

No dia 06 de Junho de 2012, a vítima deslocou-se ao Tribunal para apresentar denúncia tendo referido que eram casados há 25 anos e que o marido sempre a ameaçou quando havia um desentendimento. Referiu nessa denúncia que no dia 13 de Maio, o marido após esta ter regressado do trabalho a começou a tratar mal por ter visto um SMS que dizia ser enviada por um “namorado”. Após isso foi agredida.

A vítima refere que quando era mais nova, (desde os 20 anos) já a vizinhança sabia que ele a tratava mal e que a perseguia para todo o lado. Na denúncia a vítima refere “agradecia ajuda para me ver livre deste sofrimento...” com esta já é a terceira vez que me separo, depois com medo volto...não quero mais... quero o divórcio e o meu filho comigo.”

No dia 06 de Junho de 2012, pelas 16H45, o agressor dirige-se à morada da vítima e perante a recusa desta em abrir a porta, pontapeia e quebra-a e fugindo de imediato.

No dia 07 de Junho de 2012 a vítima refere que foi contactada pelo agressor para que este fosse a casa buscar dinheiro que lá tinha. A vítima pediu a comparência das FS para garantir a sua segurança. Confrontada com o facto de as FS não chegarem ao local decidiu abrir a porta. O agressor retirou o que quis. Após ter saído tentou voltar a entrar e porque a vítima não lhe voltou a abrir a porta pontapeou-a e danificou-a. A vítima refere na denúncia que temia pela sua vida, que era ameaçada e perseguida a toda a hora.

Ainda, no mesmo dia 07 de Junho, pelas 20H45, quando circulava no seu veículo, foi seguida pelo marido e após sinais de luzes parou tendo este entrado no seu veículo. Nessa altura

pediu-lhe que o perdoasse e que voltasse para ele. Após a vítima negar, o denunciado ameaçou que lhe batia e que a matava “que não ficava cá a gozar com ninguém”. Após 30 min. O denunciado saiu do veículo e foi-se embora.

No Despacho do MP de 08 de Junho de 2012 consta o seguinte “O Denunciado tem uma pistola... a qual exhibe à sua ex-mulher... o denunciado apresenta um comportamento violento, batendo na sua ex-companheira, seguindo-a e dirige-lhe ameaças que lhe causam receio e inquietação. Os comportamentos, alegadamente cometidos pelo denunciado indiciam de que o mesmo tenha, uma pistola no seu domicílio, existindo o risco de que o mesmo a venha a utilizar. O denunciado tem uma chave da residência atual da vítima e entra e ali permanece contra a sua vontade sob ameaças de morte”... “ A vítima tem receio, inquietação e receia pela sua vida”.

No dia 09 de Junho de 2012 na sequência de mandados foram efetuadas buscas à viatura e à residência do agressor e foi apreendida uma caçadeira.

No dia 11 de Junho de 2012 em 1º Interrogatório judicial o agressor afirmou ter já sido condenado 2 vezes pelo crime de ofensa à integridade física. Disse ainda estar separado da mulher há uma semana tendo confirmado a perseguição e as ameaças. Tem um filho de 12 anos que reside com ambos.

No dia 13 de Junho de 2012 a vítima após ter seguida foi morta com tiros de uma caçadeira que o agressor havia furtado, um dia antes, a um conhecido. Após ter morto a tiro a mulher o agressor tentou suicidar-se... “”

10.4. Caso 4 – ano 2012

Relação entre vítima, sexo feminino de 36 anos e agressor do sexo masculino de 48 anos de idade, ex-companheiros.

Identificados 10 fatores de risco

A vítima separa-se do agressor no dia 21 de Maio 2012 por a vida em comum se ter tornado insuportável. Na sequência, o agressor foi viver para casa dos pais. Desde a separação o agressor ameaçava a vítima de morte, injuriava-a e dizia que a matava a ela e a quem fosse visto na sua companhia. Pedia-lhe que o aceitasse novamente em casa. Numa das situações o agressor subtraiu-lhe uma fotografia para levar á bruxa para ver se esta teria ou não outro homem.

Na denúncia que efetuou na FS por violência doméstica são assinaladas na avaliação de risco os seguintes fatores de risco – violência psicológica, comportamento agressivo pontual; iniciou-se entre 6 meses /1 ano; A violência tem aumentado bastante no último ano; O agressor vigia verifica todos os movimentos da vítima ouve conversas telefónicas, lê o correio, verifica despesas correntes, tenta controlar as atividades diárias da vítima.

No dia 12 junho de 2012 A vítima foi encontrada esfaqueada junto à porta da residência. O ex-companheiro foi detido momentos depois no telhado do prédio, na posse de duas facas de cozinha. Quando se apercebeu da presença da Polícia deslocou-se para a parte limite do telhado, mostrando-se muito nervoso e descontrolado, com indícios de querer por termo à sua vida.

Terceiros informaram que as discussões deste casal estavam a aumentar e que o agressor já tinha dito por diversas vezes, que ia acabar com a vida da sua companheira. O agressor justificou a violência com traição.

Informação de Serviço da PJ de 12 de Junho de 2012 refere que desde a separação que o agressor tentava a reaproximação e que no dia do homicídio tinha-se deslocado a casa para ter uma conversa com ela a fim de reatarm o relacionamento mas ao chegar a casa constatou que a vítima se encontrava ao telefone com outro homem.

Segundo vizinhos o agressor havia conseguido o código de acesso ao edifício através de uma menor residente no prédio e que este havia passado toda a manhã sentado numa esplanada de um café a cerca de 40 metros da entrada do edifício da vítima.

Uma testemunha referiu que uma semana antes do homicídio a vítima lhe havia dito que a situação entre si e o seu marido não estava bem e que inclusivamente viu a aduela da porta danificada, aparentando ter sido tentativa de arrombamento.

Após a detenção, o agressor declarou que viveu com a vítima desde o dia 01 de Junho de 2007 até 21 de Maio de 2012 e do relacionamento tiveram 2 filhos e que no dia 21 de Maio decidiram separar-se depois de uma mensagem que o agressor leu no “Facebook” da vítima.

O agressor tinha antecedentes por abuso sexual de crianças.

10.5. Caso 5 – ano 2012 (Duplo homicídio)

Relação entre vítima do sexo feminino de 49 anos e agressor do sexo masculino de 50 anos de idade, ex-companheiros.

Identificados 16 fatores de risco

Dia 05 de Março de 2012, a vítima contacta as FS por ter sido ameaçada de morte pelo agressor, com quem habitava há 2 anos. A vítima referiu às FS que o agressor disse que se ia suicidar mas que a mataria e ao filho (da vítima) o que a levou a recear pela vida de ambos em virtude deste ter uma arma de fogo. Referiu ainda que o agressor andava desesperado por não ter emprego. Na sequência da denúncia a arma foi apreendida e o agressor detido.

No dia 13 de Março de 2012, após a separação que ocorreu no dia da detenção o agressor envia uma mensagem de texto à sua irmã onde refere “Estou desesperado, preciso de ouvir a tua voz. Ajuda-me por favor, não quero e não tenho tido a coragem de fazer mal a alguém mas não penso noutra coisa de dia e de noite. Vou à polícia e ao tribunal implorar ajuda antes de fazer asneira.”

No dia 06 de Março de 2012 a vítima desloca-se às instalações da FS e refere que no dia anterior recebeu no telemóvel uma mensagem, proveniente do telemóvel do denunciado, em que este a ameaça de morte a si e ao filho. A vítima referiu ainda que, nesse mesmo dia 06 de Março de 2012, quando se encontrava no seu local de trabalho, recebeu no telefone do trabalho uma chamada em que o agressor proferia também ameaças de morte contra si e o seu filho. Nestas dizia que a sua vida tinha sido destruída, pelo que não iria parar até dar cabo da vida dela. O agressor referiu ainda que iria trocar o telemóvel por uma arma de fogo e iria fazer a vítima sofrer. A vítima temia pela sua vida e pela do seu filho.

No dia 31 de Março de 2012, a irmã da vítima contactou as FS e referiu que temia pela vida da irmã e do sobrinho, em virtude de já há algum tempo, ambos serem ameaçados pelo agressor.

Na sequência as FS deslocaram-se à residência e encontraram mãe e filho mortos. A primeira no interior do seu veículo com sinais de ter sido morta com arma de fogo e o filho com objeto contundente e arma de fogo.

Posteriormente apurou-se que amigas/os das duas vítimas sabiam desde o dia em que o suspeito foi detido, que ambos estavam preocupados com as ameaças e constantes perseguições do agressor. Durante as conversas o filho referiu que estava a ser perseguido e ameaçado pelo suspeito. Na sua página pessoal do Facebook o filho e amigos/as trocaram conversas onde falam na situação da mãe e da perseguição do agressor a ambos, entre os dias 07 de Março e 15 de Março

Os amigos do filho referiram que nas semanas anteriores ao homicídio este vivia com muito medo e temia pela sua integridade física e pela da mãe, principalmente após a detenção do

agressor. Referiu ainda aos amigos que esta detenção ocorreu na sequência de vários episódios de maus tratos físicos e psicológicos que este infligia à mãe e também a si.

Após à separação, o filho relatou também a amigos que o agressor sempre se mostrou contrário a tal decisão e que iniciou um processo exaustivo de ameaças efetuadas pessoalmente e através de telemóvel, em que informava que já havia adquirido outra arma de fogo e que iria matar-se mas que os mataria. Ambos viviam temendo pela vida, uma vez que o agressor enviava mensagens à mãe tais como “o teu bebé vai morrer”, dizendo os locais exatos onde a determinados momentos do dia ele (filho) se encontrava deixando no ar a ameaça que a qualquer momento poderia concretizar as ameaças.

A irmã e tia das vítimas referiu que sabia desde que há 3/4 anos a irmã iniciou o relacionamento com o agressor que a relação entre o agressor e o sobrinho não era cordial, parecendo-lhe que as queixas demonstrariam alguns ciúmes. Referia ainda que o agressor enquanto viveu com as vítimas sempre mostrou instabilidade profissional existindo relatos de várias mudanças profissionais ao longo da relação.

A irmã da vítima ficou sempre com a ideia que o agressor era uma pessoa desequilibrada e que no fundo queria a irmã só para ele, e não a queria partilhar com o filho ou até com ela própria e reparava que sempre que a esta falava com a irmã ao telefone ele se punha a ouvir a conversa, parecendo estar sempre preocupado que estivessem a disser mal dele e que parecia ter a mania da perseguição. Parecia que a irmã não queria estar com ele mas tinha medo dele.

A irmã referiu ainda que enquanto a irmã saía diariamente para ir trabalhar o agressor ficava o dia inteiro em casa sem fazer nada, a ver televisão e a beber cerveja e sempre teve a ideia que o agressor tinha problemas de alcoolismo porque bebia muitas bebidas alcoólicas e ficava embriagado facilmente.

A irmã do agressor referiu que, após a separação este andava tão perturbado que lhe confidenciou que poderia vir a fazer alguma asneira com o filho da sua ex-companheira. Disse ainda que após a separação o seu irmão não possuía qualquer residência e que pernoitava no jipe. A irmã do agressor acrescentou, ainda, que o agressor não possuía qualquer ocupação laboral, encontrando-se num estado anímico bastante depressivo e achava que ele era capaz de fazer qualquer loucura e temia que este se pudesse vir a suicidar.

A ex-mulher do agressor esteve casada com ele desde 1984 até 2008, altura em que se divorciaram e durante esse tempo existiram alguns interregnos devido ao facto do agressor se envolver em diversos relacionamentos. Referiu que o agressor era no seu estado sóbrio, uma boa pessoa mas que se embriagava todas as semanas, especialmente aos fins-de-semana.

Nessas alturas tornava-se uma pessoa muito agressiva, maltratando-a mas que raramente batia no filho de ambos. Durante os 24 anos de casamento agredia-a 2 ou 3 vezes por mês, situações que aguentou sem nunca participar às autoridades por saber que iria ser novamente agredida.

Era habitualmente agredida com pancadas de mão aberta que acertavam sempre na sua cara, seguidas de murros ou pontapés, dependendo da forma como se encolhia para se defender. Verbalmente as agressões traduziam-se em insultos, chamando-lhe puta, vaca, filha da puta, que tinha amantes, que dormia com os colegas de trabalho todos.

Sempre que algum vizinho se apercebia das agressões devido aos seus gritos e ia bater à porta o agressor obrigava-a a dar-lhe o braço e a sair à rua com ele mesmo que estivesse chateada, obrigando-a a sorrir para toda a gente para manter as aparências fora de casa.

A partir de certa altura o agressor batia-lhe mesmo sem estar embriagado e por diversas vezes agrediu-a, apertando-lhe o pescoço, abordando-a pelas costas e em todas as vezes sentiu aflição por falta de ar, sendo que em duas delas chegou a perder os sentidos.

Sempre que as coisas no trabalho não lhe corriam bem o agressor dizia que se ia matar. Anos antes, ela e o filho depararam com o agressor no quarto com uma pistola na mão tendo chamado o filho até junto de si para se despedir, dizendo que se ia matar. Nessa ocasião esteve internado 2 semanas no Hospital Júlio de Matos. Após a alta, manteve-se acompanhado em psiquiatria, fazendo a medicação, andando nesse período muito calmo, sem a agredir. Passados alguns meses deixou de se medicar e ir às consultas e tudo voltou ao mesmo. A ex-mulher referiu que achava que o agressor só não a matou porque ela sempre foi submissa e fazia tudo o que ele queria.

Um vizinho das vítimas disse que a vizinha andava atormentada e com medo, pois o agressor sabia os seus passos. Referiu que esta lhe contou que o agressor se colocava numa rotunda onde sabia que ela passava no percurso para o trabalho e que não a largava e que este disse à vítima “se não és minha, não és mais de ninguém”

10.6. Caso 6 – ano 2010

Relação entre agressora do sexo feminino sem idade mencionada e vítima do sexo masculino também sem idade mencionada, ex-companheiros.

Identificados 3 fatores de risco

A vítima viveu com a agressora separou-se desta em dezembro de 2009.

Foi morta com uma arma de fogo ilegal em março de 2010, junto ao seu local de trabalho. A Homicida por não estar conformada com a separação perseguia a vítima envolvendo-se em discussões. Revelava instabilidade emocional/psicológica.

10.7. Caso 7 – Ano 2011

Relação entre vítima do sexo feminino de 28 anos e agressor do sexo masculino de 31 anos de idade, ex-companheiros.

Identificados 6 fatores de risco

O agressor e a vítima iniciaram uma relação de namoro em Novembro de 2000. Em Julho de 2009 decidiram viver juntos em condições análogas às dos cônjuges.

A relação do casal ao longo dos anos foi perdendo fulgor devido ao facto do agressor ser pessoa possessiva relativamente à vítima, o que a levou a algum desgaste emocional. Devido a esse desgaste a vítima demonstrou vontade de terminar a relação que tinha com o agressor o qual sempre manifestou a sua vontade que a relação continuasse e fosse constituída família. Após o dia 13 de Outubro de 2011, a vítima começa a ter a suspeita que estava grávida do agressor, revelando-lhe aquela suspeita. Essa revelação deixou o agressor com a esperança que a relação amorosa continuasse, uma vez que havia a possibilidade de vir a ser pai.

Porém, nessa altura, a vítima toma a decisão de terminar a relação amorosa que tinha com o agressor e comunica a vontade de se separar. Esta decisão foi tomada contra a vontade do agressor que continuava querer manter a relação e queria continuar a viver com ela.

Como a vítima estava irredutível na sua decisão, o agressor aceitou sair da residência de ambos. Entre os dois ficou combinado que para a casa ficar para a vítima esta deveria entregar ao agressor a quantia de trinta e cinco mil euros. Em data não concretizada de Outubro de 2011, após a separação, a vítima entregou um cheque de cinco mil e quinhentos euros ao agressor.

Embora estivessem separados, o agressor, sabendo da gravidez da vítima e de que iria ser pai, nunca desistiu de reconquistá-la e continuaram a falar por telefone e pessoalmente, sendo que perante as respostas negativas desta, de uma forma retaliadora exigia o pagamento do restante do dinheiro investido por ele na casa.

A vítima que não pretende continuar a viver com o agressor decide fazer uma interrupção voluntária da gravidez e no dia 16 de Novembro de 2011 dirige-se ao Hospital ao serviço de Obstetrícia, local onde solicita uma consulta de Obstetrícia, a qual fica agendada para o dia 22 de Novembro de 2011. Nesse mesmo dia, a vítima desloca-se ao Estabelecimento de Saúde onde solicita e lhe é entregue um certificado de comprovativo do tempo de gestação.

Apesar de saber que estava grávida do agressor e que este sabia, a vítima, não lhe deu conhecimento da sua intenção de interromper a sua gravidez. Entretanto o agressor continuava a contactá-la pedindo a reconciliação, ao que esta lhe dizia sempre que não, o que levava este a exigir o pagamento da quantia em dívida, dizendo-lhe que estava a passar por dificuldades económicas e, por isso, precisava do dinheiro.

No dia 21 de Novembro de 2011, pelas 21 horas, o agressor telefonou à vítima e pediu para falar com ela, ao que esta acedeu. Foi ao encontro da vítima sendo que, antes de ir ao seu encontro tinha guardada no interior do veículo uma arma de fogo, de marca e modelo não concretamente apurado, municada e de calibre 6,35 mm.

Após a vítima ter entrado no carro saíram do local e durante o percurso que efetuaram o agressor, mais uma vez, pediu a esta que reatassem o seu relacionamento. Porém a vítima disse-lhe que não, e comunicou-lhe que ia fazer uma interrupção da gravidez informando-o que tinha uma consulta agendada para o dia seguinte, 22 de Novembro e de seguida pediu-lhe que a levasse a casa, o que este fez.

Assim que deixou a vítima, e quando regressava a casa, o agressor começou a refletir no facto de que já não iria ser pai e de que a relação amorosa não seria reatada tendo pensado ainda que os 11 anos de vida que tinha dedicado à vítima não serviram de nada e que outros iriam beneficiar do seu esforço, nomeadamente vivendo na casa que também era sua e com a sua ex-companheira, de quem gostava.

Para além disso, pensou, que se a vítima não lhe ia pagar o que devia, então também não iria usufruir da casa que ele também tinha ajudado a pagar. Decidiu, portanto, que as coisas não ficariam assim e que aquele era o momento para por fim aos seus problemas, tomando a resolução de tirar a vida a vítima e ao feto que esta trazia no seu ventre.

Tendo, entretanto, reparado que a vítima havia deixado a sua mala no veículo, decidiu que usaria a desculpa de entrega da mala para poder entrar dentro da casa de vítima e, ali chegado, a mataria, sabendo que a morte desta levaria necessariamente à morte do feto.

Decidiu então concretizar a sua decisão homicida e conduziu novamente o carro até à casa da vítima . Ali chegado, pegou na arma que colocou à cintura, ocultando-a, saiu do carro e tocou à campainha. Quando a vítima atendeu o agressor este pediu para subir para lhe entregar a sua mala, uma vez que esta tinha-se esquecido no carro, sem nunca revelar qualquer sinal de nervosismo, mostrando-se calmo e sereno, ao que esta acedeu.

Assim que entrou em casa, a vítima após lhe ter aberto a porta dirigiu-se para uma divisão e sentou-se numa cadeira, junto a uma secretária onde estava um computador, olhando para o agressor não desconfiando das suas reais intenções mas este ficou junto à porta de acesso à divisão a olhar para a vítima com a firme resolução de a matar.

Quando a vítima se virou e lhe perguntou o que ele queria falar, o agressor deitou a mão à arma de fogo que tinha consigo empunhando-a na direção da vítima antevendo esta que iria atentar contra a sua vida disse: "B. não faças isso.". Tal apelo desesperado e de clemência por parte da vítima não impediu o agressor de continuar a aproximar-se até que, a sensivelmente um metro daquela, apontou a arma ao peito e deflagrou um tiro atingindo a região supra-mamária esquerda.

De seguida o agressor abandonou o local indiferente ao estado de saúde da vítima e do feto, tendo esta ainda conseguido levantar-se e caminhar até ao *hall* de entrada local onde, em agonia, acabou por desfalecer e morrer.

Não eram conhecidos quaisquer antecedentes criminais ao arguido.

10.8. Caso 8 – ano 2009

Relação entre vítima do sexo feminino de idade não mencionada nos autos e agressor do sexo masculino de 55 anos de idade, ex-companheiros.

Identificados 2 fatores de risco

O agressor viveu em união de facto com a vítima, desde de Março de 2008 até Setembro de 2009.

No dia 13 de Setembro de 2009, a vítima separou-se do agressor e saiu de casa, tendo sido acolhida por terceiros. No entanto, o agressor nunca aceitou o fim do relacionamento, tendo pedido por diversas vezes à ofendida que regressasse, o que a mesma sempre recusou.

Assim, inconformado com tal facto, no dia 2 de Outubro de 2009, pelas 20 horas, o agressor, trazendo voluntariamente consigo um machado, procurou a vítima, com intenção de lhe pôr termo à vida. O arguido encontrou a vítima na via pública, e, após uma breve troca de palavras, desferiu, com o machado que transportava, quinze golpes no corpo da mesma, provocando-lhe a morte.

10.9. Caso 11 - ano 2010

Relação entre vítima do sexo feminino com 36 anos e agressor do sexo masculino de 40 anos de idade, ex-companheiros.

Identificados 5 fatores de risco

O casal começou a viver em união de facto durante o ano 1995, tendo ambos uma filha em comum nascida em 03 de Setembro de 1997.

Desde o ano de 2008, o referido agregado familiar passou a integrar outro filho da vítima, fruto de um relacionamento anterior

Pelo menos a partir de 2004, o relacionamento entre o casal sempre se pautou por discussões permanentes e agressões do agressor à vítima com uma frequência não concretamente apurada, sempre na residência do agregado familiar, com murros e pontapés. Outras vezes agrediu-a com um fio de cabo de televisão e noutras com dentadas nas costas.

As agressões foram por diversas vezes presenciadas pelos menores, que também já tinham visto o arguido a ameaçar a ofendida com uma pistola.

Em datas não concretamente apuradas, o agressor também agrediu a sua filha com estalos, pontapés, e de outras vezes com o cinto das calças, no interior da residência do agregado familiar, deixando a menor com dores e hematomas.

No entanto, as vítimas nunca apresentaram qualquer denúncia junto das autoridades por temerem pela sua integridade física e vida, até ao dia 27 de Fevereiro de 2009, altura em que as agressões passaram a ter uma maior gravidade.

No dia 26 de Fevereiro de 2009, à noite, após uma discussão no interior da residência supramencionada, a vítima decidiu ir dormir para um colchão na sala. O agressor não gostou da atitude, dirigiu-se à sala onde a mesma se encontrava e começou a desferir vários socos na cabeça da vítima. Em ato contínuo, o arguido empurrou-a com extrema violência para o chão, vindo a vítima a bater com a testa no mesmo, o que a levou a perder os sentidos.

A agressão foi presenciada pelos seus dois filhos menores, à data a menina com apenas 9 anos de idade e o menino 14 anos de idade, que de imediato foram pedir auxílio a uma vizinha.

Em consequência das agressões descritas, a vítima sofreu dores e hematomas e necessitou de receber tratamento no hospital. Nessa mesma noite, a vítima solicitou o auxílio de uma assistente social do estabelecimento hospitalar para não regressar mais à residência do agregado e juntamente com os seus filhos passou a pernoitar num quarto custeado pela segurança social, até que arranjou outra casa para residir com os seus filhos menores.

Desde essa data a vítima nunca mais viveu em união de facto com o arguido, sendo que este, ainda assim, continuou a persegui-la e a molestá-la. No dia 29 de Fevereiro de 2010, o agressor dirigiu-se junto a um local onde sabia encontrar-se a ofendida e a filha do casal.

Cerca das 11h30, o agressor abordou a vítima, e disse-lhe, em tom ameaçador: “és uma puta”, “és uma merda”, “vaca”, “não vales nada” e ainda “vou raptar a minha filha”. Por temer pela própria vida, a vítima, juntamente com a sua filha, apanhou um autocarro e encetou fuga em direção à residência onde habitava juntamente com os seus filhos.

O agressor nunca aceitou o fim do relacionamento com a vítima e, desde aquela data, em número de vezes não concretamente apurado, perseguiu e ameaçou a vítima, de tal forma a que, para se proteger, a vítima trazia consigo, permanentemente, uma faca de cozinha envolta num pano, camuflada dentro da sua mala.

No dia 12 de Julho de 2010, cerca das 21h20, o agressor, na posse de uma arma de fogo, dirigiu-se, junto à residência da vítima, com o propósito de lhe retirar a vida.

No momento em que avistou a vítima nas imediações da Estação do Comboio, o agressor aproximou-se da mesma, surpreendendo-a no viaduto. Após uma breve troca de palavras empunhou a pistola semiautomática, marca BBM, modelo 315, adaptada para calibre 6.35mm, que trazia consigo, presa nas calças, por debaixo da camisa.

Em ato contínuo, e quando estava a uma distância aproximada de 1,5m da ofendida, o agressor apontou a arma de fogo à vítima e disparou na sua direção um primeiro tiro, sem lhe conceder qualquer oportunidade de defesa, designadamente através da utilização da faca que trazia na mala.

Ao primeiro disparo efetuado pelo agressor contra a vítima, esta caiu imediatamente inanimada no chão, mas ainda assim, o arguido aproximou-se desta e continuou a disparar mais 4 vezes contra a vítima, aproximando a arma ao corpo da vítima para ter a certeza que lhe acertava nas zonas vitais, como veio a acontecer.

A vítima veio a falecer ainda no local cerca das 21h55. A arma utilizada pelo agressor foi uma pistola semiautomática, marca BBM, modelo 315, originalmente de calibre nominal de 8mm e destinada a deflagrar munições de alarme, posteriormente transformada para disparar munições de calibre 6.35mm.

O agressor agiu do modo descrito movido por ciúme, por não aceitar o fim do seu relacionamento marital com a ofendida e para a impedir de refazer a sua vida.

Durante o tempo em que viveu com a vítima o agressor quis molestá-la física e psicologicamente e provocar-lhe, com o seu comportamento persistente de humilhações verbais, desgaste psicológico, e assim conseguir que a mesma se submetesse à sua vontade.

Pretendeu ainda ofendê-la na sua integridade física, como fez a 26 de Fevereiro de 2009 e 26 de Fevereiro de 2010, o que a fez abandonar a residência comum de ambos.

Ao agir da forma acima descrita no dia 12 de Julho de 2010 o agressor atuou com o propósito concretizado de tirar a vida à vítima, bem sabendo que a sua conduta e as lesões que provocou eram aptas a causarem a morte, como veio a acontecer.

Ao agir da forma acima descrita na pessoa da sua filha, o agressor pretendeu molestá-la física e psicologicamente, como veio a fazer, sabendo que lhe tinha para com ela um dever acrescido de proteção por ser sua filha e considerando o facto de ser menor.

Pelas informações recolhidas, o relacionamento do casal era pautado por alguma instabilidade e por episódios de violência doméstica motivados por ciúmes de ambos.

Em 2008, o agravamento das condições económicas do agregado decorrentes da situação de desemprego do agressor levaram a que este emigrasse para o Luxemburgo na perspectiva de, com maior facilidade, reintegrar-se profissionalmente no sector da construção civil.

As dificuldades com que se deparou levaram-no a regressar a Portugal cerca de 3 meses depois, coincidindo o seu regresso com algumas mudanças no seio intrafamiliar que o próprio poderá ter tido dificuldades em gerir.

Após o regresso do arguido a Portugal, a vítima terá abandonado o agregado levando consigo ambos os filhos, situação esta que poderá ter contribuído de forma premente para a instabilidade psico-emocional do agressor, de acordo com informação da irmã do mesmo.

O agressor, antes da atual detenção, vivia sozinho, em habitação própria, mantendo um quotidiano de inatividade e proximidade relacional com o agregado de origem.

Decorrente do abandono da companheira do agregado – e pese embora todos os esforços encetados pelo agressor para que a mesma, a filha de ambos e o enteado regressassem ao seio familiar, o agressor terá assumido uma postura de desligamento emocional face à própria vida, abandonando a atividade profissional, adotando uma postura de abatimento, descuidando os cuidados básicos de higiene, escusando-se a alimentar-se e afastando-se do convívio social.

Em contexto de entrevista, o arguido evidenciou uma postura abatida, psíquica e emocionalmente instável com humor predominantemente depressivo, nervosismo e choro frequente quando abordada a situação que motivou a sua detenção.

10.10. Caso 13 – ano 2009

Relação entre vítima do sexo feminino com 24 anos e agressor do sexo masculino de idade não mencionada, ex-companheiros.

Identificados 8 fatores de risco

No período durante o qual viveram juntos, o agressor ameaçou por diversas vezes que mataria a vítima, fazendo-o pelo menos na frente do filho. Entre outras ocasiões, o agressor ameaçou a vítima nos dias 12 de Abril e 9 de Julho de 2009;

Por vezes empunhava faca contra aquela, chegando a intimidar a mesma com gasolina e dizendo que iria pôr fogo à casa. A vítima sabia que o agressor tinha na sua posse uma pistola e chegou a sair de casa com receio de que este a matasse.

Em data anterior a Julho de 2009, o agressor passou a residir na casa da sua mãe, permanecendo a vítima e os filhos, na residência da família.

No dia 5 de Setembro de 2009, pelas 14H45, o arguido dirigiu-se à residência da vítima quando esta não estava em casa e introduzindo-se na mesma, a pretexto de procurar documentos, após lhe ter sido aberta a porta por terceira pessoa;

Regressada a casa a vítima apercebeu-se da presença do agressor e, temendo pela sua vida, tocou à campainha da residência dos vizinhos, introduzindo-se nesta, logo que lhe foi aberta a porta, pedindo ajuda;

Repentinamente, o agressor, munido de pistola, introduziu-se também na residência em causa, desferindo pelo menos, pontapés na ofendida, até que foi posto fora da mesma residência pelos seus donos.

O agressor quis, em todas as situações descritas e de forma repetida, provocar medo na vítima e fazê-la recear pela sua vida, o que conseguiu, aproveitando-se da sua superior força física e do temor daquela, não se coibindo de molestar física e psicologicamente a sua vítima na presença do filho de ambos.

No dia 9 de Dezembro de 2009, pelas 04H50 quando a vítima saía da residência, com o intuito de se dirigir para o trabalho, foi abordada pelo agressor junto à porta da entrada do prédio. O agressor logrou introduzir-se no prédio permanecendo no patamar de entrada do mesmo. Após discussão, empunhou em direção à vítima uma pistola semiautomática, transformada para calibre 6,35 mm, e efetuou dois disparos atingindo aquela na zona peitoral à direita da linha média e, na cabeça, por detrás da orelha esquerda, tendo a vítima caído ao chão pondo-lhe termo à vida.

O agressor não o admitiu de forma expressa, mas referiu que a vítima se estaria “a portar mal”, querendo com isso significar que estaria envolvida com outro homem, como efetivamente estava.

O filho do agressor, afirmou que a mãe tinha medo do pai e que este a ameaçava de morte com garrafas e facas, tendo-lhe batido por diversas vezes, sem contudo precisar o tipo de agressões e as circunstâncias de tempo em que as mesmas ocorreram. Referiu saber que o pai tinha uma faca debaixo da cama e ter-lhe visto duas pistolas, fazendo ainda referência ao facto do agressor afirmar que iria por fogo à casa com gasolina. Disse que considerava o pai como uma pessoa má e que tinha efetivo medo de que matasse a mãe, como acabou por acontecer. Afirmou que o mesmo fazia esperas à vítima e que antes de a mãe sair de casa, tinha por hábito verificar ele próprio, se o pai se encontrava ou não no prédio. Teve-se em conta a existência de participações da vítima às FS nas datas de 13 de Abril de 2009, a 9 de Julho de 2009, 5 de Setembro de 2009 e a circunstância de neste último dia a vítima se ter dirigido ao serviço de urgência.

Face às regras da experiência e no contexto dos autos, tais participações indiciam que nos dias em causa a vítima foi molestada, física ou psicologicamente pelo agressor. E, pese embora a não concretização de datas pelo filho, a verdade é que os restantes depoimentos prestados em audiência corroboram isso, ao menos, no dia 9 de Julho de 2009.

Com efeito e quanto a estes últimos factos, a vizinha do 3º - A do prédio onde vivia a vítima e onde esta se acolheu com medo do agressor, referiu-se à forma como a vítima entrou de rompante em sua casa, pedindo socorro e escondendo-se atrás de si, enquanto o agressor, que se introduziu na residência logo de seguida, desferia pontapés na vítima. Afirmou ter visto

uma pistola na posse do mesmo e ter-lhe ordenado que saísse de sua casa por estar a assustar os seus filhos, o que aquele não acatou, saindo apenas quando o seu companheiro chegou a casa e o pôs na rua. A mesma testemunha referiu-se ao desespero da vítima e ao facto desta apresentar um hematoma na cabeça, sem contudo ter presenciado outras agressões físicas para além dos pontapés. Não presenciou outros factos, mas ouviu por diversas vezes gritos da vítima, sabendo que, enquanto viviam juntos, tinham desavenças frequentes.

10.11. Caso 14 – ano 2009

Relação entre vítima do sexo feminino com 36 anos e agressor do sexo masculino de idade não mencionada, ex-companheiros.

Identificados 11 fatores de risco

A vítima, teve um relacionamento amoroso com o agressor, que começou em 1993, quando ambos se encontravam em Cabo Verde. Desse relacionamento nasceram dois filhos, residentes atualmente com uma tia materna.

O agressor veio para Portugal a 14 de Julho de 1998. A vítima veio para Portugal no dia 13 de Fevereiro de 2009, indo residir com os seus pais, que já se encontravam em Portugal.

Nessa altura, o agressor encontrava-se preso, em cumprimento de pena de prisão, tendo-lhe sido concedida liberdade condicional no dia 9 de Março de 2009. Logo após a sua libertação, o agressor e a vítima passaram a viver de novo juntos.

As relações entre o casal eram tensas e conflituosas, pelo que, no dia 25 de Outubro de 2010, na sequência de uma agressão perpetrada pelo agressor, a vítima saiu de casa, voltando a residir com os seus pais.

No dia 28 de Outubro de 2010, a vítima apresentou queixa contra o agressor, imputando-lhe a prática de factos suscetíveis de consubstanciarem um crime de violência doméstica.

Desde data não concretamente apurada, mas situada no final do mês de Outubro de 2010, o agressor decidiu tirar a vida à vítima.

Na execução desse plano, o agressor munuiu-se de uma faca de cozinha, com o cabo em madeira, castanho, com o comprimento total de 32,5 cm, sendo 12,5 cm de cabo e 20 cm de lâmina pontiaguda.

No dia 3 de Dezembro de 2010, cerca das 08h20m, na posse da referida faca, o agressor dirigiu-se para o local de trabalho da vítima, onde a mesma desempenhava as funções de

empregada de limpeza. Cerca das 08h32m, o arguido iniciou uma vigilância à dependência onde as empregadas de limpeza guardam os produtos e se vestem.

Pelas 08h50m, a vítima encontrava-se no referido compartimento, a vestir a bata, para iniciar o respetivo período de trabalho, acompanhada por uma colega. Nesse momento, o agressor surgiu no local, entrou naquela dependência e dirigiu-se à vítima, desferindo-lhe, de imediato, com a referida faca, um golpe na zona mamária esquerda, junto do esterno, que veio a provocar ferida corto-perfurante na face anterior do hemitórax esquerdo, transfixiva, no 3º espaço intercostal anterior esquerdo, com 3 cm de largura; ferida corto-perfurante, transfixiva, do saco pericárdico, na face anterior; e ferida corto-perfurante, transfixiva, da parede ventricular direita, parede interventricular e face ventricular direita, ofendendo igualmente a zona mamária.

Logo após, tendo a amiga tentado agarrar o agressor, este, com um gesto brusco e violento, pô-la fora da aludida dependência, fechando a porta com um pontapé. Após o que o arguido, ainda, desferiu dois golpes à vítima, pondo-lhe termo à vida.

Num processo anterior o agressor já tinha sido condenado na pena de 5 (cinco) anos e 3 (três) meses de prisão, pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes, p. e p. pelo art.º 21º, n.º 1 do D.L. n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

À data dos factos, o agressor encontrava-se numa situação disfuncional de vida, residindo numa casa abandonada há 15 dias, na sequência de um incêndio na casa que habitava. O agressor demonstra instabilidade emocional, impulsividade e incapacidade de resolução dos problemas, bem como uma fraca capacidade de resistência a situações frustrantes. Atualmente encontra-se numa situação de fraco apoio sociofamiliar, residindo a mãe e vários irmãos em Cabo Verde.

10.12. Caso 16 – ano 2011

Relação entre vítima do sexo feminino com 27 anos e agressor do sexo masculino com 32 anos, ex-companheiros.

Identificados 9 fatores de risco

O agressor e a vítima viveram em comunhão de cama mesa e habitação, como se de marido e mulher se tratassem, desde Junho de 2008 a Julho de 2011, sendo que dessa união nasceu um filho a 2 de Maio de 2009.

A partir do primeiro trimestre do ano de 2011, o relacionamento entre ambos deteriorou-se por o agressor desconfiar que a vítima mantinha um relacionamento amoroso com outro indivíduo, seu colega de trabalho.

Na madrugada de 8 para 9 de Abril de 2011, como a vítima chegasse casa vinda dum jantar de colegas, achando-se exaltado e irritado com a demora da mesma, o agressor gritou com aquela, dizendo-lhe que a matava e enfurecido, partiu diversos objetos na habitação.

No período temporal que mediou entre o dia 9 de Abril de 2011 e meados do mês de Julho desse ano, por diversas vezes, a vítima disse ao agressor que não pretendia continuar a viver com ele, instando-o a que abandonasse a habitação, pois que a Quinta onde residiam era bem que ela e um irmão haviam herdado por morte dos pais.

Contudo, o agressor recusou-se sempre a fazê-lo, não aceitando que aquela quisesse pôr termo à relação e, suspeitando que a vítima mantinha um relacionamento amoroso com um colega de trabalho, enciumado, o agressor gritava com ela, instando-a, por diversas vezes, a revelar-lhe a identidade daquele, dizendo-lhe que a matava.

Contudo, apesar de tais atuações, o agressor vendo que não conseguia que a vítima reatasse a vida em comum, acabou por concordar abandonar a residência, mas, para tanto, exigiu contrapartidas financeiras.

Acedendo às exigências do agressor, a vítima celebrou com ele um acordo de separação, mediante o qual se comprometeu a entregar-lhe, como contrapartida pela separação, €75.000 em numerário e €4.400 em ações duma sociedade anónima da qual era acionista, sendo que a vítima aceitou este acordo também porque desejava que o agressor não ficasse, após a separação de ambos, numa difícil situação económica.

Tendo já recebido parte das aludidas contrapartidas, no dia 9 de Agosto de 2011 o agressor abandonou a casa da ofendida e viajou para o estrangeiro, a fim de ali estudar e arranjar trabalho.

Contudo, mesmo à distância, o agressor continuou a querer controlar a vida da vítima, telefonando-lhe para casa e para o telemóvel, enviando-lhe mensagens e *emails*, tentando saber sempre onde aquela se encontrava e, quando não o conseguia, ligava para terceiros, nomeadamente para as testemunhas, trabalhadores da quinta que nela habitavam, questionando-os quanto ao paradeiro da ofendida e com quem a mesma acompanhava.

Com efeito, numa ocasião em que não conseguira saber do paradeiro da vítima, o agressor telefonou a uma testemunha instruindo-a para que colocasse as almofadas da cama da

ofendida no chão e para que esticasse a respectiva colcha, tudo com o propósito de verificar se no dia seguinte tudo se achava na mesma e, desse modo, controlar se a vítima dormira em casa.

Numa das ocasiões em que havia ligado sucessivas vezes para a vítima e esta não o atendera, com o propósito de exercer retaliação sobre a mesma, o agressor contactou telefonicamente uma testemunha, pedindo-lhe para furar os dois pneus do lado do condutor da carrinha da vítima e esvaziar o pneu da viatura.

Contudo, a testemunha que não satisfez tal solicitação, vindo dela a dar conhecimento à vítima, decidiu simular ante o agressor que tudo se passara conforme o desejado e planeado por ele e que ela desconhecia a atuação dele.

Assim, quando no dia seguinte o agressor lhe telefonou, a vítima disse-lhe que lhe haviam furado os pneus do carro, retorquindo-lhe aquele: “É bem feito, é para veres o que eu sou capaz”. O agressor quis agir da forma descrita, bem sabendo que as suas condutas eram idóneas a fazer a vítima sentir-se condicionada e controlada na sua liberdade de movimentos, na sua liberdade de estabelecer novos relacionamentos, bem como de dar-se e de levar para casa dela quem lhe aprovesse.

Não obstante tal, o agressor quis agir do modo descrito, justamente com o intuito de conseguir que a vítima cessasse o relacionamento amoroso que mantinha com outro homem, deixando de levar este para a casa onde habitava com o filho de ambos.

No dia 26 de Agosto de 2011, como houvesse por diversas vezes tentado falar com a vítima sem sucesso, o agressor tentou contactar umas testemunhas, o que também não logrou concretizar pois estas, na sequência de instruções dadas pela vítima, não lhe atenderam as chamadas e desligaram os telemóveis.

Face a tal, nesse mesmo dia, o agressor solicitou a seu pai, que se deslocasse à residência da vítima e averiguasse se ela ali se achava, o que aquele fez.

Constatando que o carro da vítima não se achava no local, mas que um veículo automóvel estranho ali se achava estacionado junto da habitação, o pai do agressor transmitiu-lhe tais informações, logo o agressor se convencendo de que se tratava do veículo do indivíduo com o qual a vítima mantinha um relacionamento amoroso.

Desconfiando já o arguido de que a vítima não preservaria o filho de ambos deste novo relacionamento e de que o novo namorado dela pernoitava naquele que, pouco tempo antes, fora o lar que com ela partilhara, ante a informação que seu pai lhe prestava, o agressor

convenceu-se de que as suas suspeitas correspondiam efetivamente ao que na realidade se passava. Veio ainda o agressor a saber, através de seu pai, que as testemunhas se iriam ausentar da quinta no dia seguinte.

Logo o agressor tomou a resolução de matar a vítima e o respetivo namorado. Para tanto, logo no dia seguinte, 27 de Agosto de 2011, o arguido apanhou um voo para Lisboa, e desta cidade seguiu para as imediações da residência da ofendida, num veículo que alugou para o efeito.

Utilizando o cartão telefónico estrangeiro para simular que ainda se achava fora do país, o agressor telefonou ao seu irmão, apurando que a vítima e o filho de ambos se achavam a passar o dia na casa em que aquele passava as férias.

Assim, sabendo que todos se achariam ausentes da quinta, o agressor dirigiu-se às imediações desta, estacionando o veículo afastado para que a sua presença não fosse descoberta e transpôs os respetivos muros de vedação. Já na quinta, o agressor munuiu-se dum escada para aceder a uma das janelas do primeiro andar, cujo vidro sabia achar-se partido e, entrando na habitação através da mesma, percorreu-a em busca de objetos que sugerissem a presença doutro homem.

Após tal, o agressor abandonou o local, levando consigo a chave dum arrecadação que sabia dar acesso à habitação, decidido a regressar mais tarde e entrar por esta, a fim de melhor surpreender a vítima na companhia do novo namorado dela e de os matar a ambos.

Assim, na noite de 27 para 28 de Agosto, a hora não concretamente apurada, mas já após as 23h25, agindo de modo similar ao anteriormente descrito, o agressor conseguiu entrar novamente no recinto da quinta e depois na residência da vítima, isto porque não lograra abrir a fechadura da arrecadação com a chave que levava.

Ao entrar na casa, o agressor passou pelo armeiro embutido na parede do corredor do primeiro andar da habitação, justamente no trajeto entre a janela “de entrada” e o quarto da vítima e dali retirou uma pressão de ar tendo com a mesma entrado no quarto onde a vítima dormia na companhia do filho de ambos, os quais acordaram ante a chegada do agressor.

Face à presença inusitada do agressor naquele local e àquela hora, a vítima perguntou-lhe o que fazia ali munido de uma pressão de ar tendo o arguido, face a tal, regressado ao corredor, pousado a pressão de ar no corrimão, e retirado do armeiro, devidamente municada, a espingarda caçadeira semiautomática, calibre 12, de marca FN/Browning, modelo B-80, com o número de série 6999956, que fora pertença do pai da vítima.

Regressando de imediato ao quarto da vítima, a qual ainda se achava deitada na cama na companhia do filho menor de ambos, o arguido empunhou a espingarda na direção da mesma, questionando-a sobre a identidade do novo namorado. O agressor insistiu com a vítima pela identidade do dito namorado durante algum tempo não obtendo desta a identificação da pessoa em causa. Findo este tempo o filho do casal acabou por sair da cama por um dos lados desta.

Como a ofendida, amedrontada, se levantasse da cama pelo lado contrário, o agressor, achando-se a cerca de 2 metros de distância, efetuou, sucessivamente, quatro disparos na direção daquela, acertando-lhe nos membros superiores quando a mesma os pôs à frente do corpo para se proteger, bem como na região torácica e no abdómen.

Em consequência dos ferimentos que lhe foram provocados pelos disparos efetuados pelo arguido, a vítima sofreu as lesões traumáticas descritas no relatório de autópsia que foram a causa direta e necessária da sua morte.

O agressor quis agir do modo descrito com o intuito de tirar a vida à vítima, tal como fez, motivado pelo facto da mesma não ter querido reatar a vida em comum consigo, bem como por o haver preterido a favor doutro homem a quem deixava pernoitar na casa onde residia o filho menor de ambos.

Nem o facto da ofendida se tratar da sua ex-companheira, com a qual tinha um filho em comum, nem o facto deste se achar no quarto deitado com a mãe, presenciando toda a atuação que culminou na morte da mesma, foram motivos suficientes para demover o arguido de agir como agiu.

10.13. Caso 17 – ano 2010

Relação entre vítima do sexo feminino com 26 anos e agressor do sexo masculino com 30 anos, ex-companheiros.

Identificados 3 fatores de risco

O agressor e a vítima mantiveram um relacionamento amoroso durante cerca de dez anos, chegando inclusivamente a manter uma relação de mesa, casa e habitação por um período superior a um ano.

À data dos factos subsequentemente relatados, vítima e o agressor estavam separados desde Setembro de 2010, o que sucedeu por iniciativa da vítima. Desde essa data, por vezes o

agressor e a vítima encontravam-se, e este tentava convencê-la a reatar a relação sentimental, o que esta refutava.

No dia 28 de Outubro de 2010, por volta das 20 horas e 20 minutos, a vítima e o agressor dirigiram-se para o cruzamento da Estrada, onde aquela estacionou o veículo que conduzia. Nessa ocasião, o agressor, que estava sentado à frente no lugar do passageiro, insistiu mais uma vez com a vítima para reataram a relação, e, face à intenção firme desta em não reatar o agressor, munido com uma navalha desferiu trinta e cinco golpes que atingiram o corpo da vítima, sendo dezassete vezes no tórax, seis no abdómen, e as demais no membro superior direito e esquerdo.

Seguidamente, o agressor pegou na mala castanha da arguida, que continha no seu interior os documentos pessoais da vítima, saiu da viatura e jogou a mala num terreno baldio a cerca de cinquenta metros do local onde foram praticados os factos acima descritos. O agressor jogou ainda para o terreno baldio a navalha que utilizou para desferir as facadas, e pôs-se em fuga.

Conforme tinham combinado, no dia 28 de Outubro de 2010, o agressor e a vítima encontraram-se cerca das 17h30m/17h45m, numa das ruas da cidade. Após o que se dirigiram à Praia, na viatura ligeira de passageiros, pertencente ao pai da vítima e por ela conduzida. Após o regresso, dirigiram-se a um Hipermercado e cerca das 20h 20m para o cruzamento da Estrada.

Uma vez ali chegados, a vítima estacionou a viatura que conduzia, enquanto o agressor uma vez mais tentou convencê-la a reatar o relacionamento entre ambos. Quando o agressor saiu daquela viatura deixou a vítima a esvair-se em sangue. A morte da vítima foi atestada pelas 21h 21m do dia 28 de Outubro de 2010, sendo que a mesma entrou já cadáver no Hospital.

O agressor manteve um relacionamento amoroso com a vítima, durante cerca de 10 anos, tendo mantido com esta uma relação de mesa, cama e habitação por um período de 6 anos. Tanto o agressor como a vítima, eram muito ciumentos, pelo que o relacionamento entre ambos foi ficando bastante fechado, tendo os mesmos deixado de conviver e sair com amigos, vivendo apenas um para o outro.

E assim ano após ano, foram fazendo planos de vida em conjunto, casar, constituir família e até o nome a dar aos filhos, já haviam escolhido. Após o rompimento da relação, o agressor passou a andar bastante perturbado e a não se alimentar devidamente, situação agravada por estar desempregado, o que contribuiu para a perda da sua autoestima. O agressor deixou de conseguir dormir, sofrendo de insónias, levando que a mãe passasse noites em claro ao seu lado. O agressor foi consultado no dia 19 de Setembro de 2010, no serviço de urgência, pelo

médico, o qual devido ao quadro apresentado pelo arguido de ansiedade e sintomas ansiosos, acompanhado de constantes insónias o medicou.

10.14. Caso 18 – ano 2010

Relação entre vítima do sexo feminino com 27 anos e agressor do sexo masculino com 38 anos, ex-companheiros.

Identificados 12 fatores de risco

O agressor e a vítima viveram em comunhão de leito, mesa e habitação (união de facto), durante o período de cerca de 10 anos, e até pelo menos o dia 28 de Agosto de 2010. Desta relação nasceram três filhos, a 8 de Junho de 2004, 28 de Junho de 2007 e 17 de Julho de 2009, respetivamente.

Durante o período de vida em comum, por diversas ocasiões, no interior da residência do casal, em datas não apuradas, que se situarão entre o ano de 2005 e o dia 28 de Agosto de 2010, o agressor agrediu fisicamente a vítima, batendo-lhe, factos pelos quais esta não havia apresentado queixa até esta última data, nem recebido tratamento médico, apresentando, no entanto, com frequência e de forma visível, nódoas negras no corpo e no rosto.

Também em datas não concretamente determinadas, mas dentro do período da vivência conjugal entre ambos, em especial quando a vítima manifestava o seu desejo de terminar a relação, o agressor dizia-lhe que se o fizesse, a mataria.

No dia 28 de Agosto 2010, por volta das 21:15 horas, o agressor pretendendo conhecer o conteúdo das mensagens contidas no telemóvel da vítima, dele se apoderou, quando se encontrava na sala da residência. Como esta com tal se insurgisse, o agressor recusou devolver-lhe o telemóvel, por ela insistentemente pedido, ao mesmo tempo que a questionava dizendo-lhe “tens alguma coisa a esconder”. Envolveram-se então em discussão, durante a qual o agressor atirou o telemóvel da vítima para o chão, partindo-o.

De seguida agarrou-a pelo pescoço, e empurrou-a violentamente, projetando-a para o solo. Em consequência disso, a vítima sofreu dores no pescoço e hematomas. Nessa ocasião o filho mais velho do casal, foi agredido pelo agressor com um soco na cabeça, o que lhe provocou dores.

A vítima, na sequência destes factos, saiu a correr de casa, gritando por socorro e refugiou-se num bar ali existente. Com a ajuda da PSP, chamada ao local, conseguiu recolher os três filhos,

que haviam ficado no interior da residência, decidindo pôr termo à relação que mantinha com o agressor e refugiar-se em casa do seu progenitor.

Apesar de perante a polícia se ter manifestado feliz com esse abandono, referindo “O pai dela é rico; quem me dera que os aceite”, posteriormente passou a telefonar insistentemente para a vítima, procurando convencê-la a reatar o relacionamento, o que ela sempre recusou. Não o conseguindo, passou a dirigir-lhe ameaças, através de vários familiares, sabendo que estes não deixariam de lhe transmitir o seu conteúdo.

Assim, no dia 29 de Agosto de 2010, ligou para o telemóvel da irmã da vítima, a quem disse o seguinte, referindo-se àquela: “se ela pensa que está a brincar comigo está enganada; eu tiro-lhe os filhos, mas com ela não ficam; vou-lhe fazer a vida negra”. No mesmo dia, ligou para a outra irmã da vítima, e disse-lhe “eu posso não ficar com os miúdos, mas ela também não fica”.

No dia 4 de Setembro de 2010, o agressor entrou em contacto com uma prima da vítima, tendo perguntado por ela e dito que quando a encontrasse a mataria, pois assim os filhos não ficaram nem com um nem com outro, ficariam internados.

No dia 5 de Setembro de 2010, o agressor deslocou-se à freguesia, à procura da vítima e, como não conseguiu encontrá-la, disse que um dia iria passar na creche onde ela trabalhava, partia tudo e acabava com a vida dela. Tendo-se convencido que não lograva obter o retorno da vítima ao lar, o agressor decidiu tirar-lhe a vida. Para tanto, decidiu atrai-la para a residência onde habitou com a vítima, a pretexto de que pretendia ver os filhos, e entregar-lhe os bens pessoais que ainda aí se encontravam, dela e dos filhos, já que pretendia devolver a casa ao senhorio.

Convencida pelo tom sereno da conversa mantida com o agressor, no dia 6 de Setembro de 2010, pelas 11.31 horas, a vítima aceitou a encontrar-se com ele durante a hora do almoço, e deslocou-se à residência, acompanhada dos dois filhos mais novos. Uma vez ali chegados, enquanto os filhos ficaram a assistir a um programa televisivo infantil (Canal Panda), a vítima dirigiu-se para um dos quartos, começando a arrumar as roupas em vários sacos.

Quando a vítima se encontrava concentrada nessa tarefa, o agressor abeirou-se sorrateiramente, por detrás dela, empunhando numa das mãos uma chave de fendas e noutra um martelo de orelhas.

Sem que a ofendida se tivesse apercebido da sua aproximação, vibrou-lhe várias pancadas com a parte metálica do martelo que empunhava, na cabeça. Depois, com a chave de fendas,

picou-a na zona do pescoço e na região dorsal. Em consequência dessas agressões, sofreu a ofendida as lesões descritas no relatório de autópsia.

Com as condutas descritas quisera o agressor infligir maus-tratos físicos e psíquicos à vítima e ofender corporalmente o filho, querendo causar-lhes as lesões e dores que lhes provocou. Do mesmo modo, o arguido da forma descrita e ao anunciar à vítima e demais familiares que um dia a mataria, pretendia intimidar e perturbar a vítima no seu sentimento de segurança, o que conseguiu.

O agressor bem sabia que ao comportar-se da forma descrita relativamente à vítima, a submetia a um grande sofrimento físico e psíquico, um enorme medo e a humilhação, resultados estes que quis produzir e que efetivamente se verificou. Mais sabia que, ao atuar dentro da casa de habitação do casal, ampliava o sentimento de receio da vítima, visto que violava o espaço reservado da vida privada do casal e o seu carácter securitário.

O agressor não tinha antecedentes criminais.

A vítima sofreu os maus-tratos físicos e psicológicos ao longo de pelo menos cerca de 5 (cinco) anos provocaram-lhe sofrimento. Assim, e concretizando, a mãe da falecida, de forma sentida, emocionada e convincente, pese embora de relações cortadas com o agressor, confirmou o relacionamento da sua filha com ele e sua duração (cerca de 10 anos) e relatou ao tribunal que a sua filha cortou relações com ela porque, desde o seu início, foi contra esse relacionamento, o que então lhe comunicou, porque, segundo referiu, toda a gente lhe dizia que não prestava, que era “má pessoa”, que era um boémio e que maltratava as mulheres com quem se relacionava. Do mesmo modo, referiu que, não obstante esse afastamento, iam-lhe chegando “notícias” preocupantes segundo as quais a sua filha era maltratada pelo agressor.

A testemunha agente da PSP, referiu que, dias antes, como a vítima manifestou medo em tal fazer sozinha, a tinha acompanhado (e a uma amiga) à dita casa para que aquela daí retirasse, como retirou, pertences seus e dos filhos, sobretudo vestuário e calçado. A testemunha auxiliar de educação e colega da vítima desde há cerca de 7 anos (reportados à data da sua morte), descreveu-a como uma pessoa orgulhosa, que não se queixava nem era dada a desabafos.

No entanto, viu-a várias vezes com nódoas negras, designadamente nos braços e até com um corte na testa. Soube que ela confidenciou à Educadora com quem trabalhava (“da sua sala”), que o agressor lhe batia.

No início do mês de Setembro de 2010 a vítima disse-lhe que tinha deixado o agressor porque já não aguentava mais. A irmã da falecida, confirmou que a irmã tinha “saído de casa” com os filhos no dia 28 de Agosto de 2010, desse modo pretendendo terminar a relação que mantinha com o agressor há cerca de 10 anos. Ela própria lhe relatou a discussão então ocorrida, motivos que a determinaram e agressões de que foi vítima, quer ela quer o seu filho mais velho, assim permitindo a aquisição processual da respetiva factualidade, pela forma que se deixou consignada.

Referiu ainda que, dois dias antes da sua morte, a irmã confidenciou-lhe que o agressor há muito tempo que lhe batia, sempre dentro de casa, referindo-lhe, designadamente, que fora ele quem lhe provocara uma ferida que apresentara na cabeça quando o seu filho era ainda bebé (há cerca de 4 anos reportados àquela data), o que, segundo a testemunha, só veio a confirmar o que sempre lhe fora transmitido por terceiros que lhe diziam que o arguido lhe batia praticamente desde o início do seu relacionamento.

Ainda segundo o que a sua irmã então lhe transmitiu, a razão de tudo isso era o dinheiro. Ele só “queria ir para a noite” e trabalhava pouco e quando queria. Ela é que tinha “de sustentar tudo”. A proprietária do infantário, onde a vítima trabalhava desde há um ano reportado à data da sua morte, referiu que, no dia 1 de Setembro de 2010 (primeiro dia de trabalho após férias) lhe disse que deixara o agressor afirmando “Foi demais! Desta vez bateu no meu filho!”.

Confirmou ainda que, a partir desse dia, o agressor passou a telefonar para a vítima “praticamente todos os dias” e que esta andava muito nervosa e angustiada, até porque precisava da sua roupa e da dos seus filhos. Confirma que o agressor telefonou para o Infantário no dia da morte da vítima, antes do meio-dia, para falar com ela, o que veio a suceder, não sabendo, todavia, qual o teor dessa conversa.

Uma testemunha, cujo marido é primo da falecida, e que era sua amiga desde longa data descreveu a vivência do agressor com ela, que disse ter durado cerca de 10 anos, como atribulada. Segundo referiu, só a vítima é que trabalhava, passando por muitas dificuldades; contactava-a algumas vezes para lhe pedir dinheiro, comida e roupa para os filhos.

Confirmou que ela saiu de casa com os filhos e deixou o agressor, tendo-se refugiado em casa do pai, tendo-lhe inclusive ligado no dia a seguir, Domingo, a pedir-lhe um biberão emprestado. É enquanto a vítima está a tomar banho que o agressor lhe telefona a tentar saber do seu paradeiro e lhe diz que a mataria se a encontrasse pois assim os filhos não ficariam nem para um nem para outro; seriam internados.

Já outra irmã da vítima, ainda que de relações cortadas com o agressor, de forma credível e convincente referiu que, em 2008, a irmã começou a abrir-se com ela quanto à sua vivência com ele. Assim, e concretizando, embora nos primeiros anos negasse, acabou por admitir que fora o agressor quem, ao “dar-lhe uma malha”, lhe partira o dente da frente que não tinha e, bem assim, que um hematoma que apresentara cerca de dois meses antes resultara de uma agressão deste. Confirmou ainda que na noite em que saiu de casa com os filhos discutira com o agressor porque este se apoderou do cartão do seu telemóvel e lho partiu; que este lhe bateu a ela e ao seu filho pela forma que se deixou consignada porque este a avisou que o pai lhe retirara o cartão do telemóvel. A testemunha proprietário do bar “ no domingo antes da morte da Sílvia Carina o agressor, que aí se deslocou, disse-lhe, referindo-se a ela “se ela pensa que vai fazer de mim parvo está enganada! Eu chego à escola e mato-a!”.

Já o pai da vítima, de forma tocante e emocionada narrou que a filha lhe bateu à porta com os três filhos a pedir ajuda e a pedir-lhe para viver com ele, ao que ele acedeu, dizendo-lhe que o agressor lhe batera a ela e ao filho mais velho. É quando se encontra acolhida na sua casa que a vítima lhe confessou que o agressor lhe batia há muitos anos “a soco e a pontapé” e que só não disse antes porque tinha vergonha e medo já que a ameaçava de morte se o deixasse.

Já uma colega Educadora de Infância que trabalhava com a vítima há cerca de 4 anos e meio confirmou que frequentes vezes, esta apresentava marcas no corpo (hematomas e cortes). Concretamente disse-lhe que o corte numa dada ocasião apresentou numa das mãos tinha resultado de o agressor lhe ter atirado um copo e, bem assim, que tinha sido ele quem lhe partira o dente da frente que lhe faltava.

No dia da sua morte a vítima disse-lhe que tinha que ir a casa ter com o agressor e “levar os miúdos” porque assim o exigiu e estava muito nervosa. A vítima só não terminara antes o seu relacionamento com o agressor porque tinha medo e vergonha. O agressor que prestou declarações finda a produção da prova testemunhal referiu nada se lembrar, designadamente não saber se tinha morto a sua ex-companheira, justificando essa alegada falta de memória com a ingestão excessiva de bebidas alcoólicas que se vinha a verificar desde que aquela o abandonou e levou os filhos do casal. A morte da vítima é o culminar de anos de maus tratos e de atos de violência, de ameaças feitas nesse sentido, todos protagonizados pelo arguido agressor. A morte da vítima enquadra-se na personalidade evidenciada pelo arguido que, como vimos, revela incapacidade para lidar com a perda.

10.15. Caso 19 – ano 2009

Relação entre vítima do sexo feminino com 22 anos e agressor do sexo masculino com 22 anos, ex-companheiros.

Identificados 3 fatores de risco

O agressor e a vítima conheceram-se em 2008, em data não apurada, tendo iniciado uma relação de namoro no dia 7 de Janeiro de 2009. Em data não apurada, mas situada entre o fim de Janeiro e o princípio de Fevereiro de 2009, o agressor passou a pernoitar quase todas as noites em casa da vítima.

A partir desse período o agressor e a vítima passaram a viver um com o outro como se de marido e mulher se tratassem, sendo que o arguido tomava algumas refeições em casa desta. Durante o período de tempo em que namoraram, o relacionamento entre o agressor e vítima ficou marcado pela existência de diversas discussões, umas devido aos ciúmes que a vítima sentia do agressor, outras sem motivo aparente, sendo que quem os conhecia tão depressa os via aos beijos, como os via a brigar.

A separação definitiva ocorreu no dia 31 de Agosto de 2009, na sequência de mais uma discussão, que teve lugar no interior do quarto que partilhava com a vítima, na casa desta, tendo o agressor regressado para sua casa.

Até ao dia dos factos, o agressor não mais voltou a falar ou contactar com a vítima, pese embora, durante esse período, por várias vezes, a vítima tivesse telefonado e enviado mensagens escritas do seu telemóvel para o telemóvel do agressor.

No dia 2 de Setembro de 2009, a partir das 21 horas, a vítima telefonou por diversas vezes para o telemóvel do agressor enquanto este estava com amigos num bar, chamadas que o agressor não atendia ou rejeitava. A vítima enviou -lhe também diversas mensagens escritas SMS dizendo, nomeadamente, que estava muito feliz, que antes andava cega mas tinha aberto os olhos. Dizia ainda que o agressor não prestava, era uma besta, não valia nada e que queria a sua fotografia de volta.

Durante o período em que esteve no referido bar o agressor recebeu no seu telemóvel diversas mensagens SMS enviadas pela vítima que insistentemente continuava a pedir a sua fotografia de volta: “não vales nada, nada, nada. Um cão vale mais que tu. Eu quero a minha foto, dá-me a minha foto que não recibes mais SMS minhas e se me deres a foto desapareço da tua vida; deste cabo da minha vida, que raiva. Mas a cegueira dá pela vista e eu me enganei na escolha da pessoa para estar ao meu lado (...) dá-me a minha foto por favor. É só isso que

eu quero. Depois quando me deres não recebes mais SMS minhas, dá-me a foto por favor; apesar de me teres magoado muito e me teres metido mais rasa do que o chão, quero que sejas muito feliz com a tua namorada e tudo de bom para vocês os dois. Quero a minha foto, mais nada”.

Como o agressor continuasse a não atender as chamadas da vítima e a não responder às mensagens escritas por ela enviadas, onde continuava insistentemente a pedir a devolução da sua fotografia, recebeu no seu telemóvel outra mensagem SMS enviada pela vítima que dizia que se ia dirigir a casa do agressor e que ia bater à porta.

Receando que vítima fizesse um escândalo àquela hora da noite à porta de sua casa, o agressor decidiu ir até lá. Nesse desiderato, o agressor deslocou-se em passo de corrida até casa tendo encontrado a vítima perto da sua porta.

Na sequência de uma troca de palavras, continuando a vítima a exigir que o agressor lhe devolvesse a sua fotografia, o agressor acabou por dizer que a tinha rasgado e em seguida foi a casa buscar o que restava da mesma, exibindo-a a vítima, e, em ato contínuo, atirou-a para o chão.

Após o que o agressor decidiu regressar à discoteca, mas quando se encontrava perto do edifício recebeu novas mensagens SMS da vítima onde esta o apelidava de nojento, dizendo que ia voltar a casa do agressor porque queria que ele lhe entregasse o dinheiro que a sua mãe lhe tinha dado para ele comprar cigarros. Perante essa mensagem, o agressor inverteu marcha e voltou à sua residência tendo encontrado uma vez mais vítima à porta de casa, dizendo-lhe então: estás lavando a cara de uma coisa que eu nunca pedi à tua mãe, que a tua mãe me oferecia. Então paga-me dez euros que eu comprei-te a pílula, pedindo-lhe, por mais de uma vez que o largasse da mão e de seguida voltou costas à vítima e caminhou novamente na direção da Discoteca. Minutos depois, o agressor recebeu outra mensagem SMS da vítima onde a mesma dizia “eras falso juro pela tua mãe que ainda te vai acontecer algo”.

Como não tivesse gostado da forma como a vítima o tinha tratado durante toda a noite, o arguido deslocou-se então à sua residência, dirigiu-se à cozinha e retirou da gaveta dos talheres uma faca de cozinha com 30,7 cm. Ato contínuo, escondeu a faca por dentro das calças de ganga, entre a cintura e o estômago, colocou a camisa que envergava por fora das calças e saiu de casa, tendo encontrado a vítima na rua.

Ao aproximar-se da vítima o agressor disse-lhe que aquilo tinha de terminar porque já não aguentava mais. Nesse momento a vítima começou a caminhar na direção de uma outra rua, tendo o agressor seguido atrás dela. Quando passavam junto a um edifício em construção,

reparando que o portão se encontrava aberto, o agressor agarrou a vítima pelos braços, levantou-a ao ar e transportou-a para o interior do edifício, contra a vontade desta.

De seguida, utilizando a faca que trazia escondida à cintura, no interior das calças, e sendo o local escuro e de pouca visibilidade, desferiu vários golpes na direção da vítima, atingindo-a nos membros superiores, no tórax e no abdómen, sendo que a vítima, face à atuação inesperada do agressor e ao objeto por ele utilizado, não dispôs de qualquer possibilidade de defesa, acabando por cair sobre umas tábuas que ali se encontravam, onde faleceu.

Referências

Citadas e consultadas:

1. Aldridge, M. & Browne, K. (2003). Perpetrators of Spousal Homicide. *Trauma, Violence, & Abuse*, 4(3), 265-276.
2. Barraclough, B. & Harris, C. (2002) Suicide preceded by murder: the epidemiology of homicide suicide in England and Wales 1988 – 92. *Psychological Medicine*, 32, 577-584.
3. Belfrage, H. & Rying, M. (2004). Characteristics of spousal homicide perpetrators: a study of all cases of spousal homicide in Sweden 1990 – 1999. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 14, 121-133.
4. Bossarte, R. M., Simon, T. R., & Barker, L. (2006) Characteristics of homicide followed by suicide incidents in multiple states, 2003 – 04. *Injury Prevention*, 12, 33 – 38. British Medical Association Board of Science (2007) Domestic abuse. London: BMA
5. Campbell, J. C. (1995). Prediction of homicide of and by battered women. In J. C. Campbell (Ed.), *Assessing the risk of dangerousness: Potential for further violence of sexual offenders, batterers and child abusers* (pp. 96-113). Newbury Park, CA: Sage
6. Campbell, J.C., Webster, D., Koziol-McLain, J., Block, C.R., Campbell, D., Curry, M.A, Gary, F., McFarlane, J., Sachs, C., Sharps, P., Ullrich, Y. & Wilt, S.A. (2003a) *Assessing*

- Risk Factors for Intimate Partner Homicide. National Institute of Justice Journal, 250, November.
7. Campbell, J.C., Webster, D., Koziol-McLain, J. Block C., Campbell, D., Curry, M.A., Gary, F., Glass, N., McFarlane, J., Sachs, C., Sharps, P., Ulrich, Y., Wilt, S.A., Manganello, J., Schollenberger, J., Frye, V. & Laughon, K. (2003b) Risk Factors for Femicide in Abusive Relationships: Results From a Multisite Case Control Study. *American Journal of Public Health*, 93 (7), 1089-1097.
 8. Campbell, J., Glass, N., Sharps, P., Laughon, K., & Bloom, T. (2007). Intimate Partner Homicide: Review and Implications of Research and Policy. *Trauma, Violence, & Abuse*, 8 (3), 246-269.
 9. Campbell, J., Webster, D., & Glass, N. (2009). The Danger Assessment: Validation of a Lethality Risk Assessment Instrument for Intimate Partner Femicide. *Journal of Interpersonal Violence*, 24 (4), 653-674.
 10. Centers for Disease Control and Prevention. Costs of Intimate Partner Violence Against Women in the United States. Atlanta, Georgia, March 2003
 11. Clanton G, Smith LG: Jealousy. Prentice-Hall, Englewood Cliffs, NJ, 1977.
 12. Cobb J: Morbid jealousy. *Br J Hosp Med* 1979; 21:511-518.
 13. Cobb JP, Marks IM: Morbid jealousy featuring as obsessive-compulsive neurosis: treatment by behavioral psychotherapy. *Br J Psychiatry* 1979; 134:301-5.
 14. Commission on the Status of Women City and County of San Francisco (1991). San Francisco's Response to Domestic Violence: The Charan Investigation. San Francisco, CA.: Author.
 15. Dawson, R., & Gartner, R. (1998). Differences in the characteristics of intimate femicides: The role of relationship state and relationship status. *Homicide Studies*, 2, 378-399.
 16. Dobash,R.P., Dobash, R.E., Cavanagh,K. & Lewis, R. (2001) Homicide in Britain: risk factors, situational contexts and lethal intentions. London: ESRC.
 17. Dobash, R., Dobash R., Cavanagh, K. & Lewis, R. (2004) Not an Ordinary Killer – Just an Ordinary guy. When Men Murder an Intimate Woman Partner. *Violence Against Women*, 10(6), 577 – 605
 18. Dobash, R.E., Dobash R.P., Cavanagh, K. & Lewis, R. (2004) Not an Ordinary Killer – Just an Ordinary guy. When Men Murder an Intimate Woman Partner. *Violence Against Women*, 10(6), 577 – 605.
 19. Flynn, S. et al. (2013). Mental Illness and Domestic Homicide: A Population-Based Descriptive Study. *Psychiatric Services* 2013 American Psychiatric Association
 20. Gehl BK: Personality antecedents of the experience and expression of romantic jealousy. Doctoral thesis and dissertation, University of Iowa, 2010.
 21. Gondolf,E.W. & Shestakov,D. (1997) Spousal Homicide in Russia Versus the United States: Preliminary Findings and Implications. *Journal of Family Violence*, 12(1), 63-74.
 22. Jaffe, P. (2013), *Lessons Learned from Tragedies Children Exposed to Domestic Violence* Western University: London.
 23. Laundau,S.F. & Rolef,S.H. (1998) Intimate femicide in Israel: temporal, social and motivational patterns. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 6(1), 75 – 90.
 24. Maggini C, Lundgren E, Emanuela Leuci E: Jealous love and morbid jealousy. *Acta Biomed* 2006; 77:137-146.

25. Marazziti D, Consoli G, Albanese F, Laquidara E, Baroni S Dell'Osso MC: Romantic Attachment and Subtypes/Dimensions of Jealousy. *Clin Pract Epidemiol Ment Health* 2010; 6:53–58.
26. Matthews, S., Abrahams, N., Martin, L.J., Vetten,L., van der Merwe, L. and Jewkes, R. (2004) Every six hours a woman is killed by her intimate partner, A National Study of Female Homicide in South Africa. MRC Policy brief, 5, June.
27. Moracco, K.E., Runyan, C.W. & Butts, J.D. (2003) Female Intimate Partner Homicide: A Population-Based Study. *Journal of American Medical Women's Association*, 58(1), 1-6.
28. Mullen PE: Jealousy: The pathology of passion. *Br J Psychiatry* 1991; 158:593-601.
29. Nicolaidis, C., Curry, M., Ulrich, Y., Sharps, P., McFarlane, J., Campbell, D., et al. (2003). Could we have known? A qualitative analysis of data from women who survived an attempted homicide by an intimate partner. *Journal of General Internal Medicine*, 18, 788–794
30. Ontario Domestic Violence Death Review Committee, Annual Report to the Chief Coroner: 2011 (Ontario: 2011).
31. Office of the Chief Coroner (2006) Fourth Annual Report of the Domestic Violence Death Review Committee, Ontario, Canada.
32. Kingham M, Gordon H: Aspects of morbid jealousy. *Advances in Psychiatric Treatment* 2004; 10:207-2015.
33. Klein, A., 2009, Practical Implication of Current Domestic Violence Research: For Law Enforcement, Prosecutors and Judges, National Institute of Justice, June 2009, NCJ 225722.
34. Krasnoff, M. & Moscati, R: Domestic Violence Screening and Referral Can be Effective. *Ann Emerg Med* 2002; 40: 485-92
35. Krug; EG et al., eds. World report on violence and health. Geneva, World Health Organization, 2002
36. Richards, L. (2003) Findings from the Multi-agency Domestic Violence Murder Reviews in London, Prepared for the ACPO Homicide Working Group. London: Metropolitan Police.
37. Rennison, C. & Welchans, S. (2000). Intimate Partner Violence. Bureau of Justice Statistics Special Report. U.S. Department of Justice Office of Justice Programs
38. Serran, G. & Firestone, P. (2002) Intimate partner homicide: a review of the male proprietariness and the self-defense theories. *Aggression and Violent Behaviour*, 9 (1), 1 –15.
39. Sharps, Phyllis, Jane Koziol-McLain, Jacquelyn Campbell, Judith McFarlane, Carolyn Sachs, & Xiao Xu. (2001). Health Care Providers' Missed Opportunities for Preventing Femicide. *Preventive Medicine*, 33(5), 373-380.
40. Sherman et al. (1984) the Minneapolis Domestic Violence Experiment, Police Foundation.
41. Swaffer M. (1998). Domestic Violence Protocol: Responding to Victims of Domestic Violence. Department Of Community And Health Services, Tasmania
42. The Ohio Domestic Violence Protocol for Health Care Providers: Standards of Care. Ohio Domestic Violence Network and the National Health Care Standards Campaign Committee. The Ohio Domestic Violence Network (2003)
43. Wallace, A. (1986). Homicide: The social reality. Sydney, Australia: New South Wales Bureau of Crime and Statistics.

44. Walby, S. & Myhill, A. (2001) Assessing and managing risk. In What Works in Reducing Domestic Violence. A comprehensive guide for professionals. London: Whiting & Birch
45. Walby, S. (2004). The Cost of Domestic Violence. Women and Equality Unit. DTI Publications
46. Walby, S. & Allen, P. (2004) Inter-personal violence: Findings from 2001 British Crime Survey. Research Study No. 276, London: Home Office.
47. Wathen CN, MacMillan HL. Interventions for violence against women: scientific review. JAMA. 2003;289(5):589-600
48. Wilson, M. & Daly, M. (1993) Spousal Homicide Risk and Estrangement. Violence and Victims, 8 (1), 1-14.